ANNO LV NUMERO 122 — QUINTA FEIRA 29 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de maio, aos 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 45 minutos da noite).

— Por decretos de 24 do corrente foram nomeados:

Para as thesourarias de fazenda:

DE PERNAMBUCO: **2º escripturario, o 1º da do Ceará, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara; 3º dito, o praticante da recebedoria de rendas, João Carneiro Lins Soriano Junior.**

DO CEARA': **thesoureiro, José Peregrino Vieira de Medeiros.**

DO PIAUHY: **praticante, Francisco da Costa Freire.**

DO AMAZOEAS: **1º escripturario, o 2º Erico Possidonio da Silva Vieira.**

Para as alfandegas:

DO PENEDO: **1º escripturario, o 2º Avelino Pereira da Cunha.**

DE PERNAMBUCO: **3º escripturario, o official de descarga José Maria de Castro Nunes.**

DA PARAHYBA: **1º escripturario, o thesoureiro da do Ceará, Vicente do Rego Toscano de Brito.**

DO CEARA': **o official de descarga, José Pinto Montenegro.**

— Na Camara dos Deputados o Dr. Joaquim Nabuco pronunciou um importante discurso sobre a reforma constitucional.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Educação

Para que as crianças respeitem e honrem os pais é preciso que estes deem-lhes o exemplo. O respeito mutuo dos pais contem em germem todo o futuro dos filhos. Que fructos podem estes colher da manifestação de instinctos grosseiros, e como podem elles ter confiança em conselhos e ordens contradictorias com o procedimento d'aquelles que as dão? A autoridade dos pais que assim procedem acha-se de ante-mão desprestigiada.

Nada é mais para receiar no futuro dos filhos do que o espectaculo de habitos grosseiros e da incivilidade installadas no lar domestico.

Sempre que os filhos encontram bons exemplos sob o tecto paterno, não revelam jamais modos brutaes, nem usam de linguagem grosseira, nem tem exigencias egoisticas.

As crianças portam-se em relação aos demais homens como se portaram para com seus pais e mestres.

Não ha nada, pois, mais importante do que a educação moral das crianças.

Uma ternura cega e ininteligente, que leva os pais á não recusarem aos filhos o que lhes pode prejudicar e a não reprimirem seus caprichos, tem como consequencia fazer crer ás crianças que devem e podem obter tudo o que desejarem, e que para ellas não ha impossiveis nem perigos.

Caprichosas, desobedientes, mal educadas, as crianças assim creadas são um objecto de continuos desgostos e inquietações, sem contar que taes defeitos são outros tantos germens de vicios que, desenvolvendo-se com a idade, compromettem o futuro e a saúde.

A inexactidão é um defeito que cumpre combater na infancia. A criança ou rapazote que nunca se acha prompto á hora marcada para suas lições ou para as de refeição, quando fôr independente preferirá os prazeres aos deveres, e será inexacto nos mais importantes negocios. A menina, que anda sempre atrasada em todas as circumstancias da vida commum e que se faz sempre esperar, nunca será uma bôa dona de casa, nunca será uma mãi cuidadosa e attenciosa á tudo.

— Como complemento da educação, vêm a *instrucção*. A intelligencia, que se desenvolve ao mesmo tempo que os sentidos, continúa a augmentar pela instrucção.

A idade da criança não comporta se não uma certa somma de instrucção, por que o cerebro, que é o instrumento material da inteligencia, como todos os outros orgãos, quando muito excitado, fatiga-se e torna-se doente. Se pelo contrario, fôr deixado na inercia, por falta de exercicio intellectual, enfraquece e torna-se entorpecido como um membro sem actividade.

A curiosidade das crianças é um pendor da natureza que como que encaminha-as para a instrucção. Cumpre aproveital-o. Por exemplo: no campo, elles veem um engenho e querem saber o que é elle e para que serve; cumpre explicar-lhes isso, revelando-lhes como se expreme a canna e fabrica o assucar. Veem os trabalhadores a apanhar o café, e querem saber o que fazem elles; deve-se explicar-lhe a cousa tin-tim por tin-tim. Na cidade, elles veem lojas em que se vendem mercadorias diversas e casas de artistas, e indagam o que é e para que servem; cumpre explicar-lhes miudamente, não parecendo jamais importunados com suas perguntas, e assim aproveitando as entradas naturaes que facilitam a instrucção.

D'est'arte pode-se ensinar ás crianças como se fazem muitas cousas, que servem ao homem e são objecto de commercio. Pouco a pouco ellas conhecerão o melhor modo de fazer as cousas de que usam e o preço exacto de cada uma, o que é o verdadeiro fundo da economia. Estes conhecimentos, que não devem ser desprezados por ninguem, pois que todos tem necessidade de não se deixarem enganar, são especialmente necessarios ás meninas.

Para instruir as crianças cumpre, antes de tudo, educar-lhes os olhos, isto é, ensinar-lhes a verem, á ellas que gostam muito de olhar. E, com effeito, é muito racional dar a conhecer ás crianças as cousas uteis e prejudiciaes que as cercam, e das quaes ellas terão de usar ou de regeitar diariamente, ou antes é muito racional educar-lhes os sentidos antes de educar-lhes o pensamento.

Os principios elementares das sciencias naturaes, postos ao alcance da infancia, deviam preceder o estudo das linguas mortas, da historia e da philosophia.

A *leitura*, que necessariamente é o primeiro de todos os estudos á que é adstricta a infancia, não é cousa facil, e de ordinario dá bastante trabalho ás mãis e custa muitas lagrimas ás crianças.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia interino, em officios ns. 603 e 610, de 3 e 5 do corrente, resolve nomear subdelegado do 2º districto da freguezia de Santo Antão, ao 1º supplente tenente José Francisco Pedrosa de Carvalho; 1º, 2º e 3º supplentes, Geminiano de Oliveira Cavalcante, José de Abreu Pereira e alferes Manoel Tavares de Lima; 1º supplente do subdelegado do districto do Riacho do Matto, do termo de Agua Preta, Antonio Francisco Jatobá Canuto.—Transmittio-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr chefe de policia em officio n. 610, de 5 do corrente, resolve exonerar de subdelegado do 2º districto da freguezia de Santo Antão, á José Cavalcante de Albuquerque Wanderley.

— O presidente da provincia resolve exonerar de subdelegado do districto da Varzea, á Francisco Gonçalves Torres.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento de 30 de junho de 1874, nomear Adriano Xavier Pereira de Britto, thesoureiro do thesouro provincial; vago pela aposentadoria concedida ao tenente coronel Thomaz José da Silva Gusmão.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisca Guedes de Oliveira, professora publica na cidade do Cabo; tendo em vista a informação n. 153 de 25 de abril, do inspector geral da instrucção publica e o parecer do Dr. Matheus Vaz de Oliveira, resolve conceder-lhe um mez de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Cypriano Soares Raposo da Camara, monitor do gymnasio, e, tendo em vista a informação do respectivo regedor, resolve nomeal-o nos termos do art. 51 do regulamento de 9 de abril de 1875, censor do mesmo gymnasio.—Fizeram-se as communicações de estylo.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de hontem, sob n. 304, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, nomear Manoel Rodrigues Lima, agente do correio na villa de Cabrobó, vago por não ter Bellarmino Ferreira Padilha solicitado o respectivo titulo.—*Mutatis mutandis* exonerando a Julio Alves da Silva Valença de agente do correio na villa de S. Bento; e nomear Clementino José de Oliveira Valença para substituil-o. — Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do 2º cadete, 2º sargento do 14º batalhão de infantaria, Telmino da Silva Neves, autoriso V. S., nos termos da sua informação n. 330 de hontem, a mandar escusar o supplicante do serviço do exercito, aceitando para servir o tempo complementar de sua praça, o paisano Olegario Ramos de Oliveira, ou outro qualquer substituto, uma vez que este tenha os requisitos especificados nos arts. 71 e 72 do regulamento n. 5,118 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao Dr. chefe de policia.—Afim de ser julgado, recommendo a V. S. que providencie no sentido de ser conduzido para Cabrobó, João Mariano de Almeida, á quem allude a informação constante de seu officio n. 574, de 29 de abril.

— Ao mesmo.—Propondo-me o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio do 1º do corrente, n. 125, serem feitos por administração os concertos mais necessarios de que carece a casa de detenção, preferindo-se os que dizem respeito á cupula da sala de inspecção, ás latrinas, e collocação de vidros, visto como todos aquelles que ha a fazer-se no respectivo edificio importarão em quantia tal a que talvez o thesouro provincial não possa occorrer já; declaro a V. S. que annui á mencionada proposta, com clausula de que semelhante serviço será effectuado por presos, como tem acontecido, para o que V. S. dará as precisas providencias.—Fizeram-se as communicações.

— Ao mesmo. Remettendo a V. S., em additamento ao meu officio de 29 de abril, cópia do que em 30, me dirigio o agente da companhia brasileira de navegação, acerca das listas de passageiros dos vapores da referida companhia; cabe-me declarar-lhe que, nem o regulamento n. 1,746 de 16 de abril de 1856, nem o contrato celebrado com a companhia, cousa alguma dispõem á respeito de fornecerem as agencias respectivas as listas de que se trata —Respondeu-se o officio do agente da companhia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal de Goyanna, bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante, entrou, em 1 do corrente, no gozo de 15 dias de licença concedida com ordenado, por esta presidencia, para tratar de sua saúde.—*Mutatis mutandis*, concedendo 3 mezes de licença ordenado ao juiz substituto da vara do commercio do Recife, bacharel José Jacintho Borges Diniz.

— Ao mesmo.—Cumpre que V. S. transmitta-me o decreto de nomeação do bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho, para juiz municipal do Triumpho, em 13 de abril de 1878, afim de ser devolvido á secretaria do ministerio da justiça, como determina o aviso desse ministerio, de 19 do corrente.

— Ao mesmo.—Devolvo a V. S., para os fins convenientes, o titulo de nomeação de João Vicente da Silva Costa Junior, para exercer provisoriamente o lugar de praticante dessa thesouraria. Fica assim respondido o seu officio de hontem, sob n. 288

— Ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca.—Designando V. S. para inspeccionar a professora Domingas Paulina Ayres, que requereu licença, allegando incommodos de saúde; assim o communico a V. S. e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector do thesouro.—Providencie Vmc. para que o fornecimento da alimentação dos presos pobres, recolhidos á cadeia do Bom Conselho, seja feito por arrematação trimensal, nos termos do art. 208 do regulamento de 30 de junho de 1874, e da informação desse thesouro de 14 de março, n. 621, ou pelo carcereiro, caso não se verifique a arrematação, conforme o disposto no art. 211 do citado regulamento.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 1 deste mez, sob n. 699, que fica approvada a designação feita por essa inspectoria, nos termos do art 273 do regulamento de 30 de junho de 1874, do chefe de secção Manoel Pereira da Cunha, para exercer provisoriamente o lugar vago de thesoureiro da repartição á seu cargo, até que sendo provido o mesmo lugar, assuma o nomeado o respectivo exercicio.

— Ao mesmo.—Deferindo a petição, sobre que versa a informação dessa inspectoria, de 2 do corrente, n. 701, declaro a Vmc. que ao professor de instrucção primaria do gymnasio, Manoel Caetano Spindola, competem os vencimentos de regedor até a data em que o exerceu interinamente, depois da lei n. 1,320, uma vez que não devia deixal-o de propria autoridade, conforme ponderou esse thesouro.

— A's obras publicas.—A' vista do que informou Vmc., em officio de 29 de abril, sob n. 120, deferi, n'esta data, o requerimento em que o pagador dessa repartição, Ernesto Ferreira de Barros Campello, pede que se lhe faça extensivo, á respeito dos pagamentos de que está encarregado, relativos ás obras que se acham em execução por conta da commissão central de soccorros, o disposto na lei provincial n. 1,292, de 9 de julho de 1877; correndo a despeza pela mesma commissão.—Communicou se á commissão central.

— A' mesma. — N'esta data, á vista de sua informação de 2 do corrente, sob n. 127, deferi o requerimento em que Joaquim Nunes Corrêa Passarinho, apontador encarregado de dirigir os trabalhos do aterro do canal de Riachuelo, pede que sejam elevados a 100$000 mensaes os vencimentos que percebe, visto que para tal serviço é preciso trabalhar á noite, conforme as marés; o que por Vmc. será verificado.—Communicou-se á commissão central.

— A' mesma.—Tendo, nesta data, indeferido a petição do ex-arrematante da execução dos reparos da ponte do Tahyba, Francisco de Arruda Camara, sobre a qual informou essa repartição em officio de 28 de abril, n. 111 *bis*, recommendo a Vmc. que providencie para que os mencionados reparos sejam concluidos dentro do mais breve prazo.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira mande dar passagem, por conta do ministerio da guerra, para o Maranhão, com destino ao Piauhy, d'onde é natural, ao ex-soldado do 14º batalhão de infantaria, Nestor Pereira Brandão.

— O Sr. agente da companhia brasileira mande dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, aos voluntarios, sem corpos designados, Nicoláo Dionisio da Conceição, José de Souza Barbosa e José Cardoso da Silva. — *Mutatis mutandis*: para a Bahia, ao capitão do 14º batalhão de infantaria, Hermes Corrêa de Moraes, que vai acompanhando o capitão do 9º Antonio Jorge Moreira, que veio preso da Parahyba á ordem daquelle ministerio, mandando dar passagens para a Parahyba, por conta do ministerio da guerra, ao desertor da companhia de infantaria da mesma provincia, José Severino e Brito, e aos soldados da referida companhia, Manoel Luiz Ribeiro da Costa, e Manoel Gomes de Mello, que d'alli vieram escoltando um desertor do 14º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem, para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Conde d'Eu*, ao 2º cirurgião, Dr. José de Miranda Curio, que vai encarregar-se da enfermaria militar do presidio, em substituição ao 2º cirurgião Dr. José Pereira dos Santos Portella.—Fizeram-se as communicações do estylo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta á seu officio n. 568, de 26 de abril, que, por falta de força disponivel, não pode ser reforçado o destacamento do corpo de policia estacionado na Escada.

— A' assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico á V. S., em resposta ao seu officio n. 150, desta data, que o mesmo Exm. Sr. designa o dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, para receber a commissão d'essa assembléa, que tem de apresentar á sancção alguns actos legislativos.

— Ao thesouro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S. que, segundo consta de communicação do Dr. chefe de policia em officio n. 592 de 2 do corrente, foi considerada sem effeito a nomeação de Jeronymo Odon Ferreira Cabral, para guarda da Casa de Detenção, sendo substituido por João de Oliveira Valença.

— A' companhia pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 5 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Mandahu* seguirá para os portos do sul até Aracajú, á 9 ás 5 horas da tarde.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— Por esta secretaria se communica ao Sr. bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, que, na thesouraria de fazenda, se acha o decreto nomeando-o juiz municipal de Papacaça e Aguas-Bellas.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico do Brejo, bacharel Juventino Polycarpo Alves Lima, resolve prorogar por trinta dias, com ordenado, a licença com que se acha para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico do Bom Conselho, bacharel José Antonio Coelho Ramalho, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo d'esta licença no prazo de 30 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a companhia Great Western of Brasil Railway Limited, resolve approvar a planta apresentada, no sentido de modificar-se o traçado approvado pelo decreto n. 6.014 de 30 de outubro de 1875, que ficará substituido pelo traço com tinta azul entre os kilometros 2,200 e 7,300, isto é, entre os lugares Encruzilhada Casa Amarella e Coqueiros, pelas razões apresentadas pelo engenheiro fiscal respectivo na informação prestada a respeito em officio de hontem, sob n. 31.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada do Limoeiro.

Officios:

— Ao vigario capitular.—Afim de que V. Exc. se digne de informar-me á respeito, transmitto o officio n. 72 que a camara municipal do Recife dirigio-me, a 2 do corrente, queixando-se de haver o Revm. vigario da freguezia do Poço da Panella, negado licença para o enterramento de dous cadaveres no cemiterio do Arraial.

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 2.º batalhão de infantaria, Francisco Rodrigues Vianna, autoriso V. S., nos termos da sua informação. n. 333, de hontem, a mandar escusar o supplicante do serviço do exercito, aceitando, para por elle servir o tempo complementar de sua praça, o paisano Ursulino José dos Santos, ou outro qualquer substituto, uma vez que este tenha os requisitos especificados nos arts. 71 e 72 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 18 de abril, n. 525, e afim de o fazer constar ao delegado de Petrolina, que, para ser autorisado o pagamento dos 98$800, relativos á despesa feita com os paisanos, que estiveram no serviço da policia no termo, cumpre sejam apresentados os documentos comprobatorios da mesma despeza.

— Ao provedor da Santa Casa.—Sirva-se V. S. de providenciar no sentido de serem recolhidos no hospicio de alienados os detentos loucos, constantes da relação junta, existente na Casa de Detenção d'esta capital. N'esta data communica-se ao thesouro esta providencia, afim de ser paga ao thesoureiro d'essa Santa Casa, a diaria que vencem os mencionados loucos na qualidade de presos pobres.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao inspector da thesouraria. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que José Faustino Cavalcante de Albuquerque assumio em 30 de abril o exercicio pleno de juiz municipal de Itambé, na qualidade de 1.º supplente. — Respondeu-se ao officio do supplente.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação dessa inspectoria, de 20 de março, n. 172, resolvi relevar Laurentino Cordeiro Rego, da multa de 100$000, que lhe impoz o collector de S. Bento, por ter deixado de dar á matricula, no prazo legal, o ingenuo Sebastião, filho da escrava Rufina.—O que declaro a V. S., para os fins convenientes. *Mutatis mutandis*: relevando João de Almeida Valença, da multa de 100$000, que lhe impoz o collector de S. Bento, por ter deixado de dar á matricula no prazo legal, o ingenuo Julio, filho da escrava Antonia; e de accordo com a informação de 20 de março, n. 174, do inspector da thesouraria; e de accordo com a informação do mesmo inspector, de 12 de março, n. 153, relevando Maria da Penha, da multa de 50$, que lhe foi imposta pelo collector de Garanhuns por haver deixado de participar, no prazo legal, a venda da escrava Angelica; e relevando João da Costa Monteiro, da multa de 50$ imposta pelo collector de Garanhuns, por não ter communicado a venda do escravo Manoel.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S., de hontem, n. 294, tenho a dizer-lhe que, conforme foi declarado em officio do secretario desta presidencia, dirigido em 23 de agosto de 1878, ao procurador fiscal desse thesouro, não existem no archivo da secretaria a planta e outros documentos do engenho —Murci—de propriedade do bacharel Affonso de Albuquerque Mello e outros, do extincto aldeamento da Escada.

— Ao inspector do thesouro.—Conforme solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de hoje, sob n. 580, recommendo a Vmc. que mande adiantar soldo, a contar do 1º do corrente ao ultimo de junho, para os destacamentos constantes da relação junta, e bem assim a abonar a ajuda de custo que competir aos officiaes que vão destacar em Pesqueira e Villa Bella.—Communicou se ao commandante do corpo de policia.

— Ao consulado provincial.—Não havendo inconveniente, mande Vmc. entregar ao porteiro da secretaria desta presidencia, os dous volumes constantes do incluso conhecimento, e que contém livros para registro geral das hypothecas de Olinda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Constando de communicação do juiz municipal da Gloria de Goitá, que o sargento Manoel Pereira Lima e 3 praças do destacamento, sob o seu commando, espancaram 2 individuos á pretexto de recusarem o serviço de vigiar a cadeia; recommendo a Vmc. que faça substituir o sargento, e proceda contra este e demais praças na fórma do regulamento desse corpo.—Officiou-se ao chefe de policia e communicou-se ao juiz municipal.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. reforçar com 7 praças o destacamento estacionado no Rio Formoso, fazendo d'alli recolher-se á capital o correto do mesmo destacamento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portaria:

O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte, no vapor *Conde d'Eu*, até Fernando de Noronha, para onde destacam, aos officiaes e praças do 14º batalhão de infantaria, constantes da inclusa relação nominal; e bem assim ás pessoas de familia dos mesmos officiaes e praças mencionadas na referida relação.—Officiou-se á thesouraria, mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento aos ditos officiaes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 148, de 5 do corrente, a informação prestada pelo vigario capitular, sobre o projecto n. 201, que transfere a séde da freguezia de Ingazeira para a povoação de Afogados, com a denominação de parochia do Sr. Bom Jesus dos Remedios.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. o requerimento de agricultores, proprietarios e moradores na comarca de Limoeiro, com a informação junta, prestada sobre o assumpto pela respectiva camara municipal a 28 de abril.—Assim respondo ao seu officio n. 122 de 8 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., para os fins convenientes, um exemplar dos originaes das resoluções promulgadas a 2 do corrente, sob ns. 1,381 a 1,391.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, respondo ao officio n.130, que V. S. dirigio-me em 19 de abril, transmittindo a informação n. 70, prestada em 2 do corrente, a respeito das quantias de que é devedora a camara municipal do Recife.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 138 de 24 de abril, as informações ns. 702 e 135, prestadas em 2 e 7 do corrente mez, pelo thesouro provincial e repartição de obras publicas, a respeito do contrato primitivo feito com o empreiteiro do calçamento do Recife.

— Ao juiz municipal de Floresta.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 22 do abril, communicando haver na mesma data entrado em exercicio de juiz municipal.—*Mutatis mutandis*: ao juiz de direito de Bom Jardim, accusando o recebimento do officio do 1º do corrente, no qual communica haver reassumido o exercicio do seu cargo, na mesma data; e ao dito de Floresta, accusando o recebimento do officio de 22 de abril, communicando que o juiz municipal reconduzido para esse termo, entrou em exercicio naquella data.

— Ao bacharel Luiz Dometrio Dias Simões. —O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S, de hoje, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio de juiz substituto da vara do commercio, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao gerente da companhia pernambucana. —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que concedeu permissão a Manoel Pereira de Figueiredo, para ir ao presidio de Fernando, acompanhando os generos remettidos por Bernardino de Sena Pontual, aos sentenciados e empregados do mesmo presidio.—*Mutatis mutandis*, concedendo permissão á Antonia Vieira de Mello, que acompanha seu marido o sentenciado José Francisco da Silva.—Communicou-se ao commandante do presidio.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 761.—Secretaria de policia de Pernambuco, em 28 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Tiburcio Ricardo Cardoso, por crime de offensas physicas, Joaquim José de Sant'Anna, vindo do termo do Bonito, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Charles e Raymundo José Soares, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Barbara Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa Vista, o subdito portuguez Luiz Ferreira, á requisição do respectico consul, Graciliano Quirino do Nascimento, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Thereza Maria da Conceição como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE MAIO DE 1879

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Pará* recebemos jornaes e cartas com datas: do Maranhão 22, do Piauhy 16, do Ceará 25, do Rio Grande do Norte 26 e da Parahyba 27 do corrente.

Nada adianta este vapor, do Pará, por ter sahido no dia 19, vespera da partida do *City of Rio de Janeiro*, que aqui tocou no domingo.

Eis o que colhemos:

MARANHÃO

O presidente da provincia, attendendo a que adiada, em virtude da portaria de 21 de fevereiro, a reunião da assembléa provincial para 3 do corrente, não se realisou até 17 a sua abertura, por falta de numero legal de seus membros, nem é provavel que em breve termo possa effectuar-se, e sendo a continuação das sessões preparatorias, por tempo indeterminado, contraria ao bem da provincia, resolveu, nos termos da lei, adiar novamente a installação da mesma assembléa para o dia 7 de setembro.

— Fallecera Joaquim José Domingues de Lima, thesoureiro da companhia do gaz, libertando em testamento todos os seus escravos, em numero de seis.

— Fôra lançado ao mar o novo vapor *Caxiense*, de propriedade da companhia de navegação a vapor.

— Acerca de uma grande tempestade, que cahio sobre a capital, lemos no *Paiz*, de 15 do corrente:

« Hontem pouco depois das duas horas da tarde desencadeou-se sobre esta cidade, medonha tempestade, acompanhada de uma chuva torrencial. Por espaço de mais de meia hora cruzaram-se nas nuvens numerosas descargas electricas, com horriveis trovões.

« Dos raios que cahiram tivemos noticia dos seguintes:

« Um no mastro de signaes do largo de Palacio, partindo-o na parte superior.

« Um dos grandes estilhaços deste mastro foi arrojado aos pés da sentinella do palacio do governo, mas não a offendeu. Este mastro ficou completamente inutilisado. Convém arrial-o, pois de um momento para outro póde desabar e apanhar algum transeunte.

« Outro raio cahio [illegible] conductor da Sé, estragando parte de uma das pequenas pyramides que [illegible] da cupula da torre e o revestimento de madeira na parte exterior do fio. Isto faz-nos suppor que existe algum defeito de isolação no conductor.

« Outro no conductor da igreja do Carmo.

« Outro no conductor da fundição.

« Outro no conductor da casa do Sr. Sardinha, á praia de Santo Antonio.

« No sitio abandonado Nazareth, fronteiro á cidade, junto das ruinas de uma alta parede, tinha o preto velho Valerio uma choupana em que elle morava. Cahio o raio na parede, veio á casa do preto e matou-o.

« Cahio outro no sitio Roma, do Sr. Januario Caldas, causando grandes estragos na casa principal.

« Outro na quinta do largo dos Remedios, onde reside o Sr. Leocadio Raiol, o qual tocou em algumas arvores e destruio parte de um portão.

« Cahiram finalmente mais faiscas em varias arvores do Caminho Grande, Anil e outros lugares proximos da cidade.

« Não ha memoria de tamanha trovoada nesta provincia, a não ser a do dia do Espirito Santo, em 1848, ha 31 annos, da qual ainda hoje fallam horrorisados os que a presencearam. Durou das duas ás cinco horas da tarde. »

PIAUHY

Lemos na *Imprensa*;

« O Exm. Sr. Dr. Belfort Vieira tem tomado providencias de grande alcance, no sentido de reduzir a immensa despeza que o estado faz com a emigração, quer mandando supprir nesta cidade somente aos emigrantes enfermos, reconhecidamente desvalidos, quer extinguindo muitos supprimentos que eram feitos pelas commissões de soccorros do interior, e ultimamente mandando cessar desde já os soccorros prestados aos emigrantes colonisados nos differentes nucleos estabelecidos neste e no municipio da União, que tivessem roças das quaes venham colher o producto do seu trabalho. »

— A presidencia tratava de crear um collegio orphanologico na capital.

CEARA'

Com 59 annos de idade falleceu, na capital, Manoel Nunes de Mello, inspector do thesouro provincial.

— Da tripolação do vapor inglez *Jerone*, chegado da Europa, falleceram tres pessoas, de febre amarella, as quaes foram sepultadas em terra. A população achava-se alarmada.

RIO GRANDE

Nada dizem os jornaes, que mereça menção.

PARAHYBA

Noticias do centro da provincia dizem que as chuvas cessaram, e que as plantações começam a ser destruidas quer pelas lagartas, e quer pelo sol abrasador.

— No dia 24 foi assentada a primeira pedra do jardim do largo do palacio da presidencia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes senhores deputados: Cisnêros, Eudoxio de Brito, Antonio dos Santos, Barão de Nazareth, Tobias, Gervasio Campello, Augusto Leão, Epaminondas da Cunha, Rochael, Cunha e Mello, João de Sá, Cicero, Antonio Justino, Barão de Tabatinga, Malaquias, Austerliano, Magarinos, Ernesto de Aquino, Ernesto Freire e Rego Baptista, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, transmittindo á apreciação desta assembléa, a petição e informações relativas á pretenção dos empregados da alfandega encarregados do exame a que se mandou proceder no consulado provincial, á uma gratificação pelo desempenho deste trabalho.—A commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo dous requerimentos: um de Guilherme Joaquim da Silva Braga e outro de José Teixeira Coimbra e Augusto Xavier de Souza Fonceca, com as informações do thesouro provincial e camara municipal do Recife.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a copia da carta do gerente da empreza do gaz, em que pede pagamento da quantia de que é credor pelo serviço da illuminação publica.—A' commissão de legislação.

Petição de Antonio Milburges Saraiva Galvão, 3º escripturario do thesouro provincial, pedindo 12 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.—A' commissão de petições.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, tendo examinado com a devida attenção o requerimento do major Jesuino da Costa Albuquerque, gerente da companhia—Locomotora Pernambucana—em que pede a esta assembléa para autorisar o presidente da provincia a contratar com elle, ou com quem melhores vantagens offerecer, o transporte de toda a carne do matadouro para o mercado publico e açougues desta cidade, nos seus carros, precisa para emittir seu parecer que seja ouvida a camara municipal desta cidade, sobre a alludida pretenção, visto tratar-se de materia que tem relação com a policia do municipio —*João Gonzaga Bacellar.* —*Cisnêros de Albuquerque.* »

« A commissão de obras publicas, tendo em vista uma petição de varios proprietarios e moradores da comarca do Bonito e termo de Gamelleira da comarca da Escada, em que pedem, se auxilie pelos cofres da provincia a construcção de uma pequena ponte sobre o rio—Amaragi—no lugar que atravessa os terrenos do engenho—Bom Despacho—do termo de Gamelleira;

« Considerando que a ponte pedida, embora de utilidade para alguns moradores situados á margem direita do rio—Amaragi—não é indispensavel para que os productos da zona considerada cheguem a diversas estações da via ferrea do Recife a S. Francisco, por quanto, os moradores da comarca do Bonito e termo de Gamelleira, que habitam á margem direita do rio Serinhãem, fazem seus transportes para as estações de Una, Agua Preta e Cuyambuca, ao passo que os situados á margem esquerda do mesmo rio, e conseguintemente á direita do Amaragi, buscam as estações de Gamelleira Ribeirão, Aripibú e outras;

« Considerando que das informações ministradas pela repartição das obras publicas, se conclue que a construcção da alludida ponte não tem a urgencia que allegam os peticionarios, por isso que, no lugar denominado—Duas Barras—e sobre o mesmo rio—Amaragi, distante duas leguas, no maximo, do lugar questionado, está quasi concluida uma ponte que alli se mandou executar;

« Considerando que o custo da dita ponte deverá orçar de 8 a 10 contos, pelo menos, e não aproveitando a idéa de pedagio lembrada pelos peticionarios, para a indemnisação da quantia que se tiver de despender, visto como, correndo a despeza pelos cofres publicos, semelhante onus não deve pezar sobre a população;

« Considerando, finalmente, que não sendo lisongeiro o estado financeiro da provincia, e que outras despezas mais urgentes devem de preferencia ser attendidas; é de parecer que se indefira a petição.

« Sala das commissões, 13 de março de 1879.—*Paulo de Oliveira.* — *Epaminondas da Cunha.*—*Barão de Tabatinga.* »

Entram em discussão e ficam adiados por haverem pedido a palavra sobre o primeiro, o Sr. Malaquias, e sobre o segundo, o Sr. Pitanga, os seguintes:

« A commissão de obras publicas, a quem foi remettida a petição dos moradores do lugar denominado Bué e Aterrinho do Giquiá, em Afogados, em que pedem 22 lampeões para aquella localidade;

« Considerando que para attender aos supplicantes é preciso credito na lei do orçamento, entende que deve ser remettida a alludida petição á commissão de orçamento provincial.

« Sala das commissões, 14 de março de 1879.—*Paulo de Oliveira.*—*Barão de Tabatinga.*—*Epaminondas da Cunha.* »

« A commissão de legislação, a quem foi apresentada a petição de Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, ex-professor da cadeira do Exú, demittido por acto da presidencia da provincia de 31 de julho de 1875 em vista do que allega o supplicante:

« Considerando que o empregado demittido não tem direito á jubilação ou aposentadoria, porquanto é expresso em lei os casos em que ellas se dão.

« Considerando que, se foi injusta a demissão, ou perda da cadeira que diz ter soffrido o supplicante, não é a assembléa provincial a quem deve elle recorrer para pedir a reparação da injustiça que diz ter soffrido em seus direitos.

« Considerando que a demissão em si é uma prova de que o empregado incorreu em faltas graves, até que o demittido consiga arredar de si esta justa suspeita.

« Considerando que sendo incompetente a assembléa provincial para reentregar os empregados demittidos, tambem é para conceder aposentadorias ou jubilações a empregados que a requerem sem estarem no exercicio do cargo ou com licença, sob pena de ir de encontro á lei e ao que terminantemente dispõe o aviso n. 293 de 12 de outubro de 1859.

« Considerando finalmente que nem ao menos o supplicante acha-se physicae absolutamente impossibilitado de continuar a trabalhar.

« E' de parecer a commissão de legislação que não póde ser attendido o que requer o supplicante. Sala das commissões, 11 de março de 1879.—*João de Sá e Albuquerque.*—*Galdino Eudoxio de Brito.* »

São lidos e sendo julgados objecto de deliberação, vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um hospital de cem leitos para molestias contagiosas agudas, podendo gastar com a acquisição, construcção do predio até a quantia de 30:000$.

« Art. 2.º O referido hospital será collocado fóra do recinto da cidade e nas melhores condições hygienicas possiveis.

« Art. 3.º O referido hospital será sujeito á administração da Santa Casa de Misericordia e sustentado e mantido pelos cofres da mesma. Paço da assembléa, 15 de março de 1879. —Dr. *Malaquias.* »

A assembléa legislativa provincial do Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam approvadas as posturas organisadas pela camara municipal da villa da Bôa-Vista em 15 de janeiro de 1879, com as seguintes modificações:

« Art. 2.º

« § 1.º Supprimam-se as palavras finaes do § 2º a partir—desde seis kilogrammas—e, em lugar de 3$000, diga-se 2$000.

« § 2º. No § 3º diga-se —em lugar de—40 rs. por onça—20 rs. por onça—em lugar de 5$000 —diga-se 3$000, e supprima-se o resto do paragrapho.

« § 3.º Supprima-se o art. 2º.

« § 4.º No art. 5º, em lugar de 5$ de multa—diga-se de demissão.

« Sala das commissões. 13 de março de 1879.—*Gervasio Campello.—Cisneros de Albuquerque.—Ernesto Freire.* »

E' lida e vai a imprimir a redacção do projecto n. 73 deste anno, sem debate approvada a do de n. 66, apresentada na sessão anterior.

O Sr. Praxedes Pitanga justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e entra em discussão:

« Requeiro que os cemiterios existentes na villa do Brejo da Madre de Deos passem á administração da camara municipal, que se dê aos mesmos regulamento em que fiquem resalvados os direitos dos fabricantes em relação ao uso, em quanto não puder ser desapropriado.—Dr. *Pitanga.* »

O Sr. Gervasio Campello faz considerações no sentido de ser a medida do requerimento antes contida em um projecto de lei.

E' o requerimento retirado por seu autor, que apresenta o seguinte projecto, que lido e julgado objecto de deliberação vai a imprimir:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam pertencendo á camara municipal do Brejo, os cemiterios alli existentes.

« Art. 2.º Serão desapropriados, se forem os terrenos particulares.

« Art. 3.º A camara dará regulamento aos mesmos cemiterios. Sala das commissões, 15 de março de 1879.—Dr. *Pitanga.* »

ORDEM DO DIA

Continúa em 1ª discussão o projecto n. 90, deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar continuar a estrada de rodagem que deverá atravessar a zona do termo de Ipojuca, e que ha mais de 10 annos parou no engenho do Meio, limite desta freguezia com a do Cabo.

O Sr. Gervasio Campello faz considerações contra o projecto.

O Sr. João de Sá faz tambem largas considerações em defeza do projecto.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. presidente, senão fôra o dever que tenho de justificar as razões que me levaram a offerecer á apreciação desta casa o requerimento que se acha sobre a mesa, por certo eu deixaria de voltar hoje á tribuna depois da discussão de hontem, tanto mais, Sr. presidente, quando tive o prazer de ouvir o meu illustre e honrado collega o Sr. Dr. Gervasio Campello, que tratando da questão, fallou como verdadeiro engenheiro, conhecedor da localidade e dos planos d'aquella estrada.

Antes, porém, de entrar no desenvolvimento da questão que me levou a offerecer o requerimento tambem em discussão, eu repetirei o que já hontem aqui disse: não sou daquelles que se oppõem ás vias de communicações, nem a aberturas de estradas, quando entendo que as estradas mais ou menos aperfeiçoadas, por este ou aquelle systema, são sempre uteis e necessarias não só para o commercio, como tambem para a agricultura, e em geral para todos os habitantes de qualquer localidade.

Mas, Sr. presidente, a questão versou sobre outro ponto, e eu oppuz-me hontem aqui ao projecto, não com o fim de prejudicar a localidade, pois que eu não sou hostil ás necessidades de Ipojuca, como não sou hostil ás necessidades de localidade alguma. Comprehende bem a casa que conhecendo particularmente eu aquella localidade, porque nella tenho passado e residido, não podia deixar passar sem alguns reparos o plano de uma nova estrada que queria traçar o projecto em discussão. A casa sabe que essas estradas sempre que se tem de traçar, o engenheiro faz estudos como bem disse o meu honrado collega o Sr. Dr. Gervasio, encaminhando utilmente a linha de direcção, e seguindo o melhor plano, em contrario do que está traçado para esta estrada.

Ora, nesta casa disse-se ha pouco que se a séde da villa estivesse effectivamente em Ipojuca, quando aquelle plano foi feito, e não em Nossa Senhora do O', por certo a estrada teria passado por Ipojuca. Ouvi dizer tambem que os engenheiros traçaram essa direcção á estrada, porque sem duvida alguma o engenho Trapiche está mais aproximado do O' do que do Gitahy. E eu tomei nota disto. Quem como eu foi hontem censurado na casa a proposito da distancia do Gitahy para o Trapiche, não poderá de boa fé dizer que o Gitahy é mais longe do Trapiche do que a villa do O'. Já eu disse nesta casa, que calculava, posto que não fosse piloto e nunca tivesse medido a distancia e nem para isso fosse autorisado, que o Gitahy distaria do Trapiche legua e meia. Fui contestado e acerca desta contestação nada posso affirmar, porque fazem muitos annos que deixei de ir áquella localidade, e quando alli residi nenhuma medida certa, official eu tinha. Mas, sem duvida alguma assevero á casa com a autoridade ainda do meu nobre collega que o Gitahy para o Trapiche fica mais perto do que do Trapiche ao O'.

Mas isto é incidente, sobre o qual não insistirei por mais tempo.

Não me oppuz ao projecto, repito, com o fim de prejudicar Ipojuca; oppuz-me ao projecto pelo modo, porque elle está redigido, e pela maneira, porque estabelece a direcção da estrada. Sabe a casa que es a estrada chegou ao engenho do Meio, e ha quasi 20 annos que esses trabalhos ficaram paralysados e não proseguiram.

Note mais a casa que depois disto a repartição das obras publicas construio estradas, como fossem a de Porto de Gallinhas e outras muitas, porque reconheceu a necessidade de satisfazer as reclamações dos habitantes e agricultores daquelles lugares, afim de que podessem transportar os seus assucares com mais facilidade, porque seja dito de passagem, como bem disse o meu distincto collega o Sr. Dr. Gervasio, a estrada tem utilidade como tem toda a estrada, mas não se diga que ella é urgente, é necessaria, quando temos outras estradas na provincia que reclamam desta assembléa mais prompto soccorro, mais prompto remedio e mais de perto interessam á propria lavoura, porque por essas estradas veem os productos do sertão.

A estrada que se projectou e que já está em execução até o engenho do Meio, seja dito com verdade, póde ser util, mas não se diga que ella é urgente, necessaria, e nem muito precisa para os agricultores que ficam naquella zona..

O Sr. Barão de Tabatinga—Porque não têm protector.

O Sr. Barão de Nazareth—... porque, como eu dizia hontem, a maior parte daquelles engenhos remettem os seus assucares em barcaças para este mercado; os que ficam mais proximos da linha ferrea aproveitam-n'a para a remessa dos seus productos.

E', pois, claro e evidente que a estrada, ainda quando feita não auxilia aquelles agricultores, porque sem ella, elles estão remettendo os seus assucares, e o governo foi tão sabio que, conhecendo a necessidade de que em Porto de Gallinhas houvesse uma estrada, mandou-a fazer antes de concluir a de Ipojuca que estava projectada, mandando fazer mesmo o aterro do engenho Anjo, conhecendo que os engenhos de Serinhãem e outros mais aproximados do Rio Formoso mandam os seus assucares por alli, não fazem questão que a estrada passe de Ipojuca, estimarão mesmo que não passe.

Mas, ao ler novamente o projecto, eu vejo que nelle se diz (lê).

« Fica o presidente da provincia autorisado a mandar continuar a estrada de rodagem, que deverá atravessar a zona do termo de Ipojuca, e que ha mais de 10 annos parou no engenho do Meio, limite desta freguezia com a do Cabo. »

Ora, Sr. presidente, apreciemos que motivos teve o governo para sustar o seguimento dessa estrada. Houve sem duvida alguma uma razão que assim obrigou o governo a não concluir a estrada. De duas uma: ou o governo tendo falta de meios, como sabemos, e tendo necessidade de soccorrer outras localidades com estradas mais necessarias mandou parar aquella...

O Sr. João de Sá—Já disse porque não tinha dinheiro.

O Sr. Barão de Nazareth—... e tanto mais quanto o governo, no seu parecer, sem que tivesse reconhecido que aquella estrada não era necessaria, mas que era menos necessaria do que muitas outras que a provincia tem em via de conclusão...

O Sr. João de Sá dá um aparte

O Sr. Barão de Nazareth—Sem duvida alguma foi essa a razão que levou o governo a mandar parar os trabalhos.

Tendo o projecto exigido a conclusão dessa estrada que se deve prolongar, quando acabada, até o Rio Formoso, e reconhecendo eu a impossibilidade da provincia levar a effeito esta obra, porque na verdade é muito dispendiosa, e a camara acabou de ouvir ha pouco o meu nobre collega o Sr. Dr. Gervasio Campello declarar que, para que a estrada vá do ponto em que ficou, até os barrancos do rio Trapiche, necessita de se fazer uma ponte, trabalho orçado em 35:000$.

O Sr. Gervasio Campello—Com a ponte, não.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não fallou disso?

O Sr. Malaquias—E' preciso saber que especie de ponte; póde ser uma obra d'arte.

O Sr. Barão de Nazareth—Foi com a ponte, e póde ser uma obra d'arte.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Já disse que não sou engenheiro, e não sei desses espaços, mas lá pelo matto sempre ouvi dizer que havia uma legua ou pouco mais do engenho do Meio ao engenho Trapiche.

O Sr. Barão de Tabatinga—A isto é que se chama legua de beiço.

O Sr. Barão de Nazareth — Comprehende a casa que, sendo uma legua, custa aos cofres 25:000$ o seguimento dessa estrada, em tão curto espaço; avalie agora a camara, se a estrada fôr até o Rio Formoso, quantos serão os contos de réis que nós talvez tenhamos de despender,—e onde buscal-os?—para a construcção dessa estrada que, como já disse póde ser util, mas não é urgente.

A casa, por alguns dos seus illustres membros póde avaliar e saber mesmo os tropeços que encontrará a estrada até o seu ponto final, muitos porém dos honrados membros desta casa devem desconhecer, sem duvida, porque talvez não tenham passado por aquelles lugares; mas quem como eu conhece aquellas localidades, quer o Cabo, quer Ipojuca e quer Serinhãem, poderá informar ao mesmo illustre collega que só em pontes e em bombas para dar passagem ás aguas, seria um nunca acabar, seria uma despeza extraordinaria, que não corresponderia as vantagens da estrada, com sacrificios da provincia.

Sem duvida alguma essa estrada foi traçada pelo engenho Trapiche, aonde vai encontrar o rio Ipojuca que precisará de uma ponte, que lhe dará passagem; e devo dizer que esse caminho é o melhor, que ella poderia escolher, e até mesmo que ella fosse pelo Dourado e se fosse pelo Vermelho, seria ainda melhor; mas os engenheiros, sem duvida cogitando que pelo caminho de Dourado teria de evitar grandes bombas na Lagôa de Pindobinha, preferiram um traçado de Dourado para o engenho Pindoba, ainda que fosse maior a extensão, encontrando ahi mesmo um forte riacho, onde deveria haver uma ponte, porque com bombas não poderia a estrada ficar perfeita; iria encontrando successivamente rios e rios, sempre fazendo pontes e bombas, e finalmente teria de construir uma ponte sobre o rio Serinhãem para seguir ao Rio Formoso.

Um Sr. Deputado—E' o nobre deputado um pai que está matando seu filho.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não pode dar este aparte; naturalmente não prestou attenção ao que eu disse; ouvio contar que eu tinha em vista obstar a passagem por Ipojuca.

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdão; o projecto diz: lê—se o projecto dissesse: o presidente da provincia fica autorisado a mandar proseguir nos trabalhos da estrada de Ipojuca que ficaram no engenho do Meio, eu não teria o que oppôr, porque reconheço a utilidade desse sacrificio.

Um Sr. Deputado—V. Exc. acabou de dizer que não havia dinheiro sequer para as bombas, de que precisará a estrada.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu estou tratando da estrada em geral, até o Rio Formoso. Creio que a camara me está ouvindo; não tratei de bombas para Ipojuca; tenho feito apreciação em parte ao projecto que manda proseguir até o Rio Formoso. O nobre deputado preste attenção ás minhas palavras, e verá que eu não vou contra as pretenções de Ipojuca.

Entendo que a estrada, apezar da provincia não poder supportar grande sacrificio de dispendio, poderá ser feita até Ipojuca; mudo mesmo de opinião: acho que o governo poderá mandar levantar a planta para que a estrada do engenho do Meio, em lugar de seguir a direcção do Trapiche siga pela — Gitirana á Ipojuca, e d'ahi ao rio, defronte do Gitahy, onde se fará a ponte.

(Ha um aparte).

O Sr. Barão de Nazareth — Perdôe-me V. Exc.; os engenheiros podem dar á estrada uma direcção que evite esse inconveniente; os engenheiros são mais entendidos do que eu.

Quando apresentei o meu requerimento á casa, pedindo informações, comprehendem bem os nobres deputados a razão que tive para isso: é que, tendo eu de proferir o meu voto sobre o projecto que pede a continuação da estrada de que se trata, e não sabendo eu a razão que teve o governo de então para mandar sustar os trabalhos, pensei que haveria uma causa importante que motivasse semelhante resolução; desde, pois, que temos de promulgar uma lei, approvar um projecto, no qual se pede a continuação d'essa estrada, para mim muito onerosa nas presentes circumstancias da provincia, entendo dever mandar um requerimento á mesa pedindo informações ácerca disto; mas declaro á casa que não tenho em vista protelar a approvação do projecto, porém apenas pôr-me a par do que tem havido relativamente á construcção dessa estrada.

Hontem mesmo declarei n'esta casa, Sr. presidente, que havia um projecto pedindo uma estrada da estação de Ipojuca á villa do mesmo nome, estrada que me parece muito conveniente e necessaria aos habitantes de Ipojuca. Entendo que a estrada poderá seguir por essa zona, e poderia mesmo esta camara votar um credito para que se fizesse uma ponte no lugar Gitahy para dar facil passagem aos habitantes de Ipojuca que moram do lado opposto do rio.

A este respeito é que eu tenho de offerecer á mesa um requerimento, pedindo informações, mas como o projecto está em 1ª discussão, limito-me sómente a tratar da sua utilidade, na 2ª discussão elle poderá ser apresentado, e o proprio autor do projecto póde mesmo offerecer uma emenda no sentido de que elle seja approvado, deixando a freguezia de Ipojuca satisfeita na sua justa pretenção, sem que aliás sejam onerados os cofres publicos com a factura de uma obra tão dispendiosa como me parece ser esta.

Eu, portanto, Sr. presidente, peço a V. Exc. que consulte a casa se me concede a retirada do meu requerimento. [Muito bem].

Eu nunca tenho em vista oppôr-me ás justas pretenções de uma localidade, porque estou sempre prompto a fazer-lhe todo o beneficio que me seja possivel, o que, porém, não quero é que pareça que estou sempre prompto aqui para onerar os cofres publicos com despezas, quando vejo que ellas não se podem fazer.

Nestas condições, V. Exc. consulta a casa se consente na retirada do meu requerimento, porque na 2ª discussão, se o autor do projecto entender dever melhorar a sorte dos cofres publicos, deixará de parte a idéa da construcção da estrada até o Rio Formoso, e eu estarei prompto a votar pelo projecto; do contrario, mandarei uma emenda.

O Sr. Barão de Tabatinga — A estrada será feita quando o governo entender necessario; o projecto não determina positivamente que seja concluida.

O Sr. Barão de Nazareth — Não parece assim, porque já ha uma lei dando essa autorisação ao presidente da provincia.

[Trocam-se apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Tenho concluido. [Muito bem].

Encerrado o debate e posto a votos o projecto é approvado.

Em 3ª discussão, sem debates, são approvados os projectos ns. 59 e 73 deste anno, o 1º approvando o contrato de cessão feito pelo coronel Luiz de Albuquerque Maranhão e Barão de Mesquita com a camara municipal do Recife, sob diversas bases; e o 2º autorisando o presidente da provincia a mandar pagar pela verba auxilio á Santa Casa, a quantia por esta devida aos Drs. Estevão Cavalcante de Albuquerque e Affonso Arthur Cisnêros de Albuquerque.—A' redacção.

Em 2ª discussão são tambem approvados os seguintes: de n. 6º autorisando o presidente da provincia a mandar fazer os melhoramentos precisos na ladeira do Proá, comarca de Itambé, e que liga os povoados da Lapa e Carissé; de n. 74 creando na comarca de Itambé um termo annexo, com a denominação de Timbaúba, o qual ficará fazendo parte da mesma comarca, e terá por sede o povoado deste nome, que passará á villa, marcando a sua divisão e creando nelle dous tabellionatos e dous lugares de partidores; de n. 83 autorisando o presidente da provincia a contratar com Fonceca, Irmão & C. ou com quem melhores vantagens offerecer, o estabelecimento nesta provincia de uma fabrica de velas de espermacete, stearinas ou composição, sobre diversas condições; e de n. 89 autorisando igualmente o presidente da provincia a contratar com Antonio José Duarte Coimbra, ou com quem melhores vantagens offerecer, o theatro Santa Isabel, por espaço de 3 annos, para dar espectaculos dramaticos ou lyricos, independente de qualquer remuneração pecuniaria e sob diversas condições.

Em 1ª discussão sem debate são tambem approvados os de n. 92, 97 e 101: o 1º revogando a lei provincial n. 981 do 1º de maio de 1871 e determinando em vigor a de n. 589 de 9 de maio de 1864; o 2º autorisando o presidente da provincia a conceder ao professor publico da povoação de Porto de Pedras, Bernardo Teixeira de Moura, 6 mezes de licença, com ordenado somente, para tratar de sua saúde onde lhe convier; o 3º autorisando o presidente da provincia a transferir a cadeira do sexo masculino do districto da Penha, no termo de Floresta, para a Barra do Pajeú; tendo sido o 1º dispensado do interstício a requerimento do Sr. Beltrão.

Entra igualmente em 1ª discussão o projecto n. 90 deste anno, determinando que os negociantes da villa de Páo d'Alho e povoações de seu termo serão obrigados a conservar os seus estabelecimentos fechados, a partir das 9 horas da manhã, nos domingos e dias santificados, exceptuando-se desta obrigação as boticas, os hotéis e as padarias.

Vai á mesa e depois de lido e apoiado entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 90 até que se resolva o conflicto existente.—Dr. *Malaquias.* »

Encerrada a discussão, reconhecendo senão haver numero para votar, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 91 e 99; 3ª dos de ns. 70 e 77 do corrente anno e 5 de 1876.

—

A commissão de redacção de leis é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 103 do corrente anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os alumnos da Escola Normal, quer de um e quer de outro sexo, que obtiverem titulo passado por dita escola, serão considerados alumnos mestres e como taes habilitados para serem nomeados e exercerem qualquer cadeira do ensino primario de 1ª entrancia, independente de concurso, que será necessario, quando mais de um candidato requerer a mesma cadeira, ou quando quizerem ser providos em cadeiras de 2ª ou 3ª entrancia.

Art. 2.º Nenhuma cadeira de instrucção primaria poderá ser provida por contrato.

Art. 3.º O director da Escola Normal, remetterá no fim de cada anno lectivo, uma relação dos alumnos approvados e titulados ao presidente da provincia, com as observações e informações necessarias acerca do mecimento intellectual de cada alumno e de sua moralidade.

Art. 4.º O presidente da provincia escolherá d'entre esses alumnos mestres os que devem ser nomeados para as cadeiras de 1ª entrancia, vagas ou que forem novamente creadas.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 28 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 157 do corrente anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Todos os officios de justiça dos termos de Agua-Preta, Cimbres, S. Bento e Bezerros, ficam sendo exercidos por distribuição aos tabelliães de notas dos mesmos termos.

Art. 2.º Os officios de escrivães de orphãos, capellas e residuos e do crime, civel e execuções civeis e criminaes do termo de Jaboatão, serão exercidos cumulativamente e por distribuições,

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala da commissões, 28 de maio de 1879.—*Francisco Magarinos de Souza Leão.—Estevão de Oliveira.*

— A commissão de redacção de leis é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 164 do corrente anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. Unico. Fica approvado o regulamento do cemiterio da villa do Bonito, de 22 de março do corrente anno. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 26 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—F. M. de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 165 do corrente anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Ficam as camaras municipaes do centro desta provincia autorisadas a receber de seus arrematantes de impostos o valor que estiverem a dever, com o abate de trinta por cento, uma vez que provarem:

§ 1.º Que arremataram os impostos sob as bases devidas aos tempos normaes;

§ 2.º Que o genero sujeito ao imposto diminuio sensivelmente, ou apresenta-se nas feiras em quantidade, muito inferior ao que era de costume.

§ 3.º Que não arrecadaram quantia correspondente ao valor da arrematação;

§ 4.º Finalmente, que procuraram perante as camaras, fazer vale o seu direito de lesão por força maior. Revogadas as disposições em contrario Sala das commissões, 26 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 210 do corrente anno.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o Barão de Serinhãem, Sebastião Alves da Silva e o major José Alves da Silva, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de duas estradas de ferro, cujo ponto de partida será a villa de Palmares, terminando uma na margem esquerda do rio Jacuipe em um ponto fronteiro á existente colonia militar Leopoldina, e a outra na villa do Bonito, mediante as condições seguintes:

§ 1.º As estradas serão de bitola igual á do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

§ 2.º No contrato que celebrar o presidente da provincia fixará, de accordo com os contratantes, os prazos para apresentação dos planos e estudos das referidas estradas, bem como para a conclusão das obras de cada uma dellas; as condições technicas das mesmas, os pontos nos quaes se deverão estabelecer estações, tanto n'uma, com n'outra; as multas por infracção de qualquer das causulas estipuladas; os casos de rescisão de contrato; e finalmente tudo quanto fôr a bem da segurança e boa execução das obras.

§ 3.º Será concedido aos contratantes, privilegio por 90 annos, para uso e gozo das referidas estradas, contados para cada um da data da conclusão das respectivas obras, não podendo alguem construir durante este prazo, estradas do mesmo genero para os mesmos pontos, nem na mesma direcção, em uma zona lateral de 12 kilometros.

§ 4.º Todo o material e o mais que fôr importado para construcção e uso de estrada, ficará isento de impostos provinciaes e municipaes.

§ 5.º A construcção e serviço das estradas, serão fiscalisadas por um engenheiro nomeado pelo presidente da provincia, e cujos vencimentos correrão por conta do custeio das mesmas

§ 6. Os contratantes terão a faculdade de assentar os seus trilhos no leito das duas estradas actualmente em construcção para a colonia Soccorro, á margem do rio Jacuipe, e para a villa do Bonito, caso o governo imperial conceda autorisação que para isso queira solicitar o presidente da provincia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 26 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 215 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica restaurada a freguezia de Cruangy, sob a invocação de N. S do Rosario.

Art. 2.º Fará parte da dita freguezia o territorio seguinte: todo o districto de paz de Cruangy, da freguezia de Timbaúba e parte da de S. Vicente, a dividir da serra Mascarenhas ao engenho Xixá e d'ahi á sahir na estrada de Pindoba, pelo caminho que vai ao engenho Alagoa d'Anta e deste ao engenho Tres Poços, d'onde seguirá pela estrada que vai ao engenho Lagôa de Barros, a dividir com a freguezia de Timbaúba.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 28 de maio de 1879.—*Francisco Magarinos de Souza Leão.—Estevão de Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 24 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo duas resoluções que deixaram de ser sanccionadas a 26 do corrente mez, sendo uma relativa aos professores Antonio Rufino de Andrade Luna e Martinho da Silva Costa, e a outra que revoga a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873.—A' commissão especial.

Outro do mesmo, transmittindo a informação em original, prestada pelo Rvm. vigario capitular, acerca do projecto n. 215 deste anno.—A' quem requisitou.

Uma petição de Francisco Avila de Mendonça, pedindo que se marque quota no orçamento para lhe ser paga a quantia de 2:032$924, excesso do trabalho verificado no primeiro lanço da estrada da Luz, da qual foi o supplicante arrematante.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Custodio Floro da Silva Fragozo, primeiro tabellião de notas, escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Agua-Preta, reclamando contra o projecto n. 157 deste anno.—A' commissão de legislação.

Foram julgados objectos de deliberação a imprimir dous pareceres da commissão de legislação, concluindo ambos por projecto, um em deferimento á petição de José Jaquim da Costa Leite, e outro em deferimento a de D. Maria Amalia da Silva Pinto, e a imprimir no jornal da casa, na forma do regimento as redacções dos projectos ns. 164, 165, 210 e 215 deste anno.

Passando á ordem do dia, foram approvados os seguintes projectos: em terceira discussão os de ns. 103, considerando os alumnos titulados pela Escola Normal aptos para serem nomeados para qualquer cadeira do ensino primario de primeira entrancia; 157 mandando que os officios de justiça do termo de Agua-Preta sejam exercidos por distribuição; 215, restaurando a freguezia de Cruangy, sob a invocação de Nossa Senhora do Rosario; em primeira discussão o de n. 229, autorisando a construcção de uma bomba de alvenaria na travessa da Harmonia, no Arraial, tendo sido rejeitada uma emenda offerecida e sustentada pelo Sr. Cisnêros ao projecto n. 157.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 224, adiada na sessão precedente, oraram os Srs. Barão de Nazareth e Paulo de Oliveira, e sendo offerecida uma emenda o Sr. Malaquias pedio a palavra que lhe não foi concedida por estar esgotada a hora, ficando por conseguinte a discussão adiada.

Entrando-se na 2ª parte da ordem do dia, continuou a 3ª discussão do projecto do orçamento provincial, foram offerecidas mais algumas emendas, oraram os Srs. Paulo d'Oliveira, Malaquias, Barão de Nazareth e Estevão de Oliveira, tendo sido a hora prorogada a requerimento do Sr. Cunha Mello, ficou afinal encerrada a discussão ás 4 horas e 50 minutos da tarde, deixando se de votar por falta de *quorum*.

Achando-se sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 103 e 157 foram mandadas imprimir no jornal da casa.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 242 deste anno.

Leis não sanccionadas.—Dos projectos de lei, approvados pela assembléa provincial, e remettidos á presidencia da provincia em 17 do corrente, não foram sanccionados os seguintes, pelos motivos abaixo expendidos:

« Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873 e livre á qualquer individuo abrir casa para o serviço mortuario e de conducção de cadaveres para os cemiterios.

« Art. 2.º Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para esse serviço, sob as seguintes bases:

« 1.ª Prohibida a conducção de cadaveres em carros de passeio, rêdes, esteiras, pannos, caixões abertos, tumbas ou esquifes levados a hombros, nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista e Graça, permittindo-se, porém a conducção á mão, em ataúdes de qualquer classe, fornecidos pelas casas estabelecidas para esse serviço.

« 2.ª Os indigentes que fallecerem nas freguezias mencionadas ou que fallecerem nos hospitaes e estabelecimentos desta cidade a cargo da Santa Casa de Misericordia, os escravos que fallecerem nas prisões, cujos donos não forem conhecidos, serão conduzidos gratuitamente para os cemiterios pelas casas estabelecidas para esse serviço, fornecendo ellas os respectivos ataúdes, e sendo a distribuição feita de conformidade com o disposto no art. 66 do regulamento do cemiterio publico desta cidade.

« 3.ª Ficam restabelecidas as tabellas de 1874 e os preços nellas mencionados, para esse serviço, percebendo a Santa Casa de Misericordia desta cidade a seguinte porcentagem:

« Pelos carros de 1.ª, 2.ª, 3.ª, e 4.ª classes 10 %, sendo livres de taxa os de 5.ª e 6.ª classes

« Os carros de luxo e ataúdes de que trata a ultima parte da tabella n. 1, pagarão a taxa de 25 %.

« 4.ª Pelos serviços das tabellas ns. 2, 3 e 4 nada perceberá a Santa Casa; para os mesmos serviços feitos, porém, com luxo, a taxa para cada um será de 1 0$, sendo esta elevada ao dobro para os grandes funeraes.

« 5.ª Aos encarregados desse serviço, que será distribuido igualmente, fica o direito de cobrar do governo o preço dos enterramentos dos indigentes nos casos de guerra, peste ou secca.

« 6.ª Que fica o direito aos encarregados desse serviço de exigir pagamento dos interessados ou successores pelos cadaveres encontrados nas ruas e lugares publicos desta cidade, uma vez que o finado não seja indigente.

« 7.ª Que para a cobrança das taxas pertencentes á camara municipal e á Santa Casa se procederá de maneira a diminuir o trabalho aos encarregados do serviço, podendo dita cobrança ficar a cargo de qualquer daquellas corporações ou mesmo de terceiro.

« 8.ª Estabelecerá multas pelas infracções do regulamento, revertendo o seu producto em favor do hospital dos lazaros.

« Art. 3.º O rendimento liquido das taxas desse serviço será especialmente destinado a auxiliar a obra em construcção do hospicio de alienados e seu futuro custeio.

« Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario. »

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« A concessão feita á Santa Casa de Misericordia do Recife, pela lei n. 1,121 de 1873, constitue um direito adquirido, de que aquella pia instituição não póde ser despojada sem quebra dos bons principios e offensa dos sagrados interesses dos pobres e enfermos, pelos quaes a Santa Casa distribue com mão previda e caridosa todos quantos recursos possue e alcança.

« Contando com os que lhe deveriam advir do serviço mortuario, ella emprehendeu a construcção do hospicio de alienados, no louvavel empenho de proporcionar a estes infelizes confiados aos seus caritativos cuidados, um asylo mais adequado, mais decente e menos insalubre do que o acanhado e infecto hospital da misericordia de Olinda.

« Privada de repente de taes recursos, com que contava confiada na lei, a Santa Casa achar-se-ha na impossibilidade de levar por diante a obra já adiantada do hospicio, ou não poderá imprimir-lhe senão mui fraco impulso, ficando assim extremamente dilatada a sua conclusão.

« Se o fim da presente resolução foi, como parece inferir-se do art. 1º, prevenir que o serviço mortuario se tornasse exclusivo de um estabelecimento, a resolução é desnecessaria; porquanto a Santa Casa, tendo rescindido o contrato celebrado com Agra & C, conforme a autorisação que para isso lhe outorgára a assembléa provincial, entregou á livre concurrencia o serviço de que se trata, submettendo em seguida á approvação legislativa essa deliberação, bem como as condições mediante as quaes terá de ser livremente realisado semelhante serviço.

« Isto, posto, a resolução não fica tendo praticamente outro effeito senão diminuir os proventos da Santa Casa de Misericordia, augmentando na mesma proporção as vantagens dos particulares que se propozerem fazer o serviço mortuario; quer dizer: ella tira dos desvalidos e enfermos, dos desherdados da fortuna e feridos pela desgraça, para dar a industriaes abastados que desejam augmentar os seus haveres.

« Sendo muito mais dignos da solicitude e consideração dos poderes publicos os interesses d'aquelles que os destes, deixo de sanccionar esta resolução da assembléa legislativa provincial. Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

« Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a conceder jubilação com todos os vencimentos que actualmente percebem, aos professores publicos de instrucção primaria, Antonio Rufino de Andrade Luna e Martinho da Silva Costa, este da cidade da Victoria, e aquelle da do Recife. Revogadas as disposições em contrario. »

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Os casos e condições de jubilação dos professores publicos, acham-se regulados por lei ordinaria. Ou os professores de que se trata estão nelles comprehendidos, e então a presente resolução torna-se superflua, ou não o estão, e em tal hypothese a resolução abre uma excepção á regra geral das jubilações; excepção fundada em pura vantagem individual, e nem sequer justificada por inhabilitação proveniente do exercicio do magisterio.

« Deixo, pois, de sanccional-a. Palacio da presidencia de Pernambuco. 26 de maio de 1879. — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.* »

Jury do Recife—Com assistencia de 40 juizes de facto, foi hontem aberta a sessão.

Foi submettido á julgamento o réo Luiz de França Nazareth, por ter, no dia 3 de maio de 1878, ferido mortalmente á Francelino Bernardo de Lima. Teve por advogado o Dr. Cesario Antonio Cardoso Ayres, em vista da decisão do jury, foi condemnado á 7 annos de prisão simples.

Monte Pio Portuguez—Para auxilio dos cofres desta associação, que tambem soffreu as consequencias da actual crise financeira, á esforços do Sr. Thomaz Spiuca, os Srs. Penna & Bastos cederam gratuitamente o circo de sua propriedade, no campo das Princezas, na noite de sabbado (31 do corrente), para ahi realisar-se um variado espectaculo gymnastico, acrobatico e equestre, pela companhia formada pelo pessoal da fabrica do engenho Monjope, na comarca de Olinda, artistas de merito, que surprendem á todos que os tem visto trabalhar naquella propriedade.

O bom acolhimento feito á idéa por S. Exc. o Sr. Conde de Gaston, o interesse que tem mostrado pelo bom resultado do emprehendimento, reunidos ao fim assás humanitario a que se dedica o espectaculo, e á novidade dos artistas, são garantes de que correrá a noite completamente satisfactoria, e de que a caixa de beneficencia dessa pia associação receberá um valioso obolo, com que possa attender aos justos reclamos dos infelizes que estão á seu cargo.

Ao Sr. Thomaz Spiuca, pela sua grandiosa idéa, e ao Exm. Sr. conde, pela cavalheirosa aquiescencia, nossos devidos emboras.

Dinheiro—O vapor *Pará* trouxe para:

J. Krause & C.	6.5000$000
Fraga, Rocha & C.	2:083$720
José Lourenço Gonçalves	922$340
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	423$000
José Rodrigues de Souza	270$000

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Bahia	22 603$440
Rio de Janeiro	4:000$000

Escravos—O vapor *Pará* conduzio para o Rio de Janeiro, 289 escravos, sendo embarcados: 49 no Maranhão, 139 no Ceará, 39 na Parahyba e 62 em Pernambuco.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito—Esta associação celebra hoje sessão ordinaria.

Navio de guerra—Procedente dos portos do norte, chegou hontem, ás 5 horas da tarde, o transporte *Bonifacio*, que tem á seu bordo o inspector gerel dos pharóes.

Generos alimenticios—Pelo navio *Pinto I*, e pelo vapor *Pará* vieram para nosso mercado: farinha de mandioca, 2,543 saccos; feijão, 180 ditos; gomma de mandioca, 10 encapados.

Embarques—Com destino ao Rio de Janeiro embarcaram, hontem, no vapor brasileiro *Pará*, os Exms. Srs.: conselheiro José Ignacio Accioli de Vasconcellos, que vai assumir o exercicio de membro do Supremo Tribunal de Justiça; e coronel Hermenegildo de Albuquerque Porto-Carrero, que vai reunir-se ao seu corpo.

Foram ambos acompanhados até bordo por crescido numero de amigos.

Telegrapho optico—Tendo hontem cerca de 4 horas e meia da tarde sido içado nessa essa estação o signal de vapor ao norte, foi elle conservado até 6 horas, apezar de ter o vapor *Bonifacio* fundeado no porto desde 5 horas!!

O Operario—Sahio á luz o n. 2 desse periodico semanal.

Homem Peixe—Em consequencia do incommodo physico da Sra. Ondina, fica transferido, para quando for annunciado, o espectaculo que devia realisar-se hoje, no theatro Santa Isabel, em seu beneficio.

Elbe—Este vapor, da companhia *Royal Mail* tendo sahido a 27 do porto da Bahia para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Faculdade de Direito—Começou, na segunda feira, e vai proseguindo regularmente, o concurso para provimento de uma cadeira de lente substituto dessa faculdade.

Associação Commercial Agricola—Foi transferida para sabbado [31 do corrente], ás 9 horas da manhã, a reunião da assembléa geral dos membros desta sociedade.

Eleição de irmandade—No domingo (1º de junho), ás 10 horas da manhã, deve haver reunião da mesa geral da irmandade do Sacramento da freguezia da Boa-Vista, para proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1879—1880.

Alagôa de Baixo—Dessa localidade escrevem a 2 do corrente:

« Por aqui vamos muito mal. Não houve inverno. Perdeu-se toda a lavoura, até a da melancia. Se houver, porém, ainda alguma chuva, teremos pasto para os animaes.

« E' horroroso o quadro que ante nossa vista se antolha! Uma terceira secca!!

« O gado e a criação miuda já desappareceu toda, e mesmo a carne de bois já pouco apparece!

« O governo bem podia fazer alguma cousa por este pobre povo, não alli no Recife, onde elle vai morrer das pestes, mas sim aqui mesmo.

« E' triste a sorte do pobre sertanejo, nos tempos que atravessamos. Nada se lhe dá, nem mesmo a alimentação, uma das obras de misericordia!

« Veja se chama a attenção do governo para os seguintes factos:

« Ha mais de um anno que foi installado o municipio e a villa de Alagôa de Baixo, creados em 1873, e até o presente não se installou o termo, porque a isso se tem opposto e se oppõem as influencias locaes, e o proprio juiz de direito da comarca, affirmando-se que este diz que tudo envidará para que não se realise a installação do termo, porque não quer soffrer o incommodo de percorrer 22 leguas para ir presidir o jury.

« O nosso vigario desde o mez de fevereiro ultimo que d'aqui ausentou-se, indo para a casa de uma parenta; e os povos vivem sem missa, baptisados e casamentos, e, o que mais é, morre-se e sepulta-se sem os sacramentos da igreja!!

« Deos se amercie de nós! »

Leilões—Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de moveis, louças, vidros, quadros e diversas obras de ouro, prata e brilhantes.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 6, de miudezas, roupas, e chapéos.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Leão Coroado n. 26, de moveis, louças e crystaes.

Pelo agente Villar, ás 11 horas, rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, vidros, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua Larga do Rosario n. 38, de moveis, vidros, espelhos, etc.

Pelo agente Pestana, na porta da alfandega, de 200 caixas com fogos da China.

— Sabbado devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem de Annes, defronte d'alfandega, de 15 caixas com chá.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 21, de miudezas, moveis, espelhos, … vinhos, agua de Seltz, um cavallo, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas, na igreja do Carmo, pela alma do major João da Cunha Soares Guimarães.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Domingos Ferreira das Neves Guimarães.

Sabbado: ás 7 horas, na igreja dos Militares, pela alma de Ignacio de Barros.

Vapores.—São esperados até o dia 30 de maio:

Elbe	do sul	hoje
Sorata	do Pacifico	até 1 de junho
Marquez de Caxias	da Bahia	até 1
Niger	da Europa	até 4
Pernambuco	do norte	até 4
Henri IV	da Europa	até 7
Bahia	do sul	até 9
Guadiana	da Europa	até 9
Fire Queen	da Europa	até 11
Glensannox	de New-York	até 12
City of Rio de Janeiro	do sul	até 13
Potosi	da Europa	até 14
Ceará	do norte	até 14
Congo	do sul	até 20
Colorado	de New-York	até 22
Cotopaxi	do Pacifico	até 27

Loteria da provincia.—Sabbado 31 do corrente, deve se extrahir a loteria 300.ª, em beneficio do Hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor *Pará*:

Joaquim Teixeira Barbosa, Guilherme Gregorio Rocha Leão, Americo da Silva Fontes, João Clodoaldo Linhares, Pellaboat Henry, Lucas Balbino, Gustavo Eugenio Saboia Silva, João Antonio de Mello, padre João M. Cavalcante de Brito, vigario Lestosa Lima, Thomaz Antonio Mello Filho, Juliano Maximiano da Silva, Roberto J. Sboldero, Ricardo Antonio Barbosa, Manoel Ezequiel P. de Oliveira, Evaristo Villena, duas praças, 5 retirantes e 1 escravo a entregar.

— Em transitos:

Rita Maria da Conceição, Dr. Manoel Affonso da Silva e 1 criado, 2º sargento José dos Anjos Junior, 1º tenente Manoel José da Silveira, cadete Tito Francisco V. B., official de fazenda Miguel Fortunato de Mello e sua senhora, capitão Pedro Guimarães Alves da Silva, Dr. Joaquim José Assis, D. Thereza Sampaio Montenegro, Joandino Rodrigues de Oliveira, Eleodoro Antonio dos Santos, Dr. Manoel da Silva Sardinha e sua senhora, José Nicoláo P. de Araujo Vaz Cavalcante, sua senhora e 3 filhos, Dr. Newton Cezar Burlamaqui, D. Anna Rosa Martins de Oliveira e 2 filhos, Deolindo Luiz da Silva, Raymundo Antonio da Costa Ferreira, uma praça, soldado particular Francisco F. da Silva Ramos, 1 criada e 1 escrava do Sardinha, Raymundo Nonato da Silva, tenente-coronel João Paulino de Barros Leal, José Pinto de Mendonça, 18 retirantes, Manoel José da Silva, 216 escravos a entregar.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 27 de maio:

Existiam presos 561, entraram 8, sahiram 12, existem 557, a saber: nacionaes 463, mulheres 11, estrangeiros 21, escravos 62—Total 557.

Arraçoados 463 sendo: bons 444, doentes 19.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Laurindo Francisco da Silva.

Teve alta:

João, escravo do major Leite.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 28 do corrente, continuavam em tratamento 57 doentes, sendo: 38 homens e 19 mulheres; sahio 1 homem; existem em tratamento 56 doentes, sendo 38 homens e 19 mulheres.

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO, LIMITED

Capital subscripto £ 1,000.000 em 50,000 acções de £ 20 cada uma com faculdade de ser augmentado

CAPITAL REALISADO £ 500.000

Séde do Banco, 13 St. Helens Place, Bishopsgate Street London E. C.

RELATORIO QUE SE HA DE OFFERECER AOS ACCIONISTAS NO DIA 21 DE MAIO DE 1879

A direcção submettendo aos accionistas o balanço junto mostrando o activo e passivo do banco e a conta de ganhos e perdas no anno financeiro findo em 28 de fevereiro proximo passado, não póde deixar de manifestar seu pezar que em consequencia da grande baixa do cambio no Brasil, as operações do banco para o anno proximo passado não tenham deixado melhor resultado.

Os lucros totaes do anno, depois de feita ampla provisão para as dividas más e duvidosas montam á £ 79.965.1.3, de que se ha de deduzir o rebate de juros nas letras e saques por vencer e todas as despezas da séde e das succursaes no Rio de Janeiro, Pernambuco e Santos e tambem a somma de £ 20.000 transferida ao credito da conta Depreciação do capital, deixando como lucro liquido £ 28.670.1.2 inclusive £ 1983 14.7 que ficou do anno pasado.

A esta somma a direcção recommenda em virtude dos poderes conferidos pelos estatutos da companhia (art. n. 30) que se junte do fundo de reserva a quantia de £ 12.500.0.0 prefazendo assim o total de £ 41.170 1 2 para o pagamento do dividendo para o anno.

Pagou-se em dezembro proximo passado um dividendo por conta de 6 s por acção, na importancia de £ 15.000.0 0 e agora recommenda-se, que se divida outra somma de £..... 15.000.0 0 ou 6 s por acção pagavel em 9 de junho proximo futuro, prefazendo o dividendo do anno 12 s por acção ou 6 % do capital realisado livre de imposto.

Depois de prover para o dividendo por conta já pago e para o pagamento do dividendo que agora se recommenda ficará ao credito da conta de ganhos e perdas um saldo de £.... 11.170.1.2 o qual recommenda a direcção que passe para conta nova para fazer face a prejuizos, que communicam com pezar, occorreram em lettras de cambio remettidas do Brasil depois de se ter fechado o anno financeiro do banco, sendo esta somma considerada plenamente sufficiente para este fim.

A transferencia supra citada de £ 20.000 sendo o maximo autorisado pelos estatutos da companhia para um anno eleva a quantia ao credito da conta Depreciação de capital á £ 64 444 8.11 a qual representa a diminuição no valor do capital do banco empregado no Brazil calculado pelo cambio de 22.65 pence por mil réis. O cambio actual em 28 de fevereiro proximo passado esteve a 20 1/2 pence.

O fundo de reserva depois de feita a transferencia acima montará á £ 60.000.0.0.

A direcção sente muito participar o fallecimento em 22 de outubro proximo passado do seu muito estimado collega Sr. George A. H. Holt. Para preencher a vaga motivada por esta circumstancia a direcção nomeou o Sr. Alexander Frey um dos directores do banco.

Os directores que segundo as disposições dos estatutos deixam o seu cargo nesta occasião são os Srs. Thomas Sellar e Arthur B. White os quaes como socios elegiveis offerecem se para reeleição.

A assembléa terá de eleger fiscaes para o anno que se segue.

13 St. Helens Place E. C.
7 de maio, 1879.

William Bevan,
Presidente.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Activo e passivo em 28 de fevereiro de 1879

Passivo

Capital:— Autorisado em 50 000 acções de £ 20 cada uma, com faculdade de ser augmentado...	£1 000.000	0	0			
Pago £ 10 por acção.......				500.000	0	0
Dividas passivas:— Quantias que se devem por contas correntes e de depositos.	449.981	9	1			
Letras á pagar outras dividas passivas e saldos credores..........	2.007.484	13	7	2.427.466	2	8
Depreciação de capital:— Conforme o balanço de 28 de fevereiro, 1878	44.444	8	11			
Accrescente-se além disto a quantia transferida da conta de ganhos e perdas de accordo com os estatutos da companhia.....	20.000	0	0	64.441	8	11
Fundo de reserva.......				72.500	0	0
Rebate de juros nas letras e saques por vencer....				418	6	9
Ganhos e perdas:— Conforme a conta junta.........				13.670	1	2
			£	3.078.498	19	6
Responsabilidade sobre letras de cambio sobre o estrangeiro negociadas.......	£143,987	11	11			

Activo

Dinheiro com os banqueiros e em caixa.....				273.913	6	8
Letras a receber em carteira e depositadas com os banqueiros da companhia	1.994.242	2	4			
Outras dividas activas e saldos devedores....	810.343	10	6	2.804.585	12	10
			£	3.078.498	19	6

Conta de ganhos e perdas no anno findo em 28 de fevereiro de 1879

Deve

Dividendo de 8 s por acção declarado pela assembléa geral ordinaria de 29 de maio, 1878.		20.000	0	0
Saldo levado abaixo . . .		1.983	14	7
	£	21.983	14	7
Despezas geraes na séde e nas succursaes do Rio de Janeiro, Pernambuco e Santos, incluindo a remuneração dos directores . . .		32 860	7	11
Dividendo pago por conta no semestre findo em 31 de agosto de 1878		15.000	0	0
Depreciação de capital. Quantia transferida de accordo com os estatutos da companhia		20 000	0	0
Rebate de juros nas letras e saques por vencer . . .		418	6	9
Saldo levado abaixo . . .		13 670	1	2
	£	81.948	15	10

Haver

Saldo em 28 de fevereiro de 1878.		21.983	14	7
	£	21.983	14	7
Saldo que vem de cima . .		1.983	14	7
Lucros totaes em Londres, Rio de Janeiro, Pernambuco e Santos, depois de deduzidos os juros nos depositos, ás dividas más etc. .		79.965	1	3
	£	81.948	15	10
Saldo que vem de cima . .	£	13.670	1	2

Examinamos os balanços remettidos pelas diversas succursaes, cuja exactidão é certificada pelos respectivos fiscaes e bem assim os livros e contas da séde em Londres, e achamos o balanço acima e a conta de ganhos e perdas correctamente feitas de conformidade com elles. Os lucros das succursaes no anno findo foram calculados pelo cambio corrente na data em que se fecharam as contas. O capital empregado nas succursaes figura nas contas á 27 o par do cambio, como d'antes; mas a depreciação calculada ao cambio de 20 1/2 pence, a taxa corrente no Brasil na data em que se fecharam estas contas, monta á £ 96.296.5.11 contra a qual figura ao credito da conta « Depreciação de Capital » a quantia de £ 44.444.8.11 conforme o balanço passado, de 28 de fevereiro, 1878 e mais a quantia de £ 20.000, sendo 4 % ao anno sobre todo o capital realisado do banco, transferida da conta de ganhos e perdas no presente semestre, de accordo com os estatutos da companhia: Depois de fechadas as contas, soube-se que haveria com probalidade um prejuizo sobre certas letras á receber em carteira de que, conforme se verá. faz menção o relatorio da direcção.

Londres, 24 de abril de 1879

Thomas Sellar.
John Gallop.
Directores.

John Young.
Charles Henry Noblet
Morgan Yeatman.
Fiscaes.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o nome ou da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do Corpo Santo n. 23 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia á 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibi des Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua 1.º de março n. 12.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do D. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93:—A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Photographia

Penna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, coloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

JURISPRUDENCIA

PROMOÇÃO QUE, NOS AUTOS DE INVENTARIO DO FINADO MANOEL ALVES FERREIRA E SOBRE A PRETENÇÃO DE MANOEL FERREIRA BARTHOLO E SUA MULHER D. AMELIA ALVES FERREIRA, LANÇOU O PROCURADOR DOS FEITOS DA FAZENDA PROVINCIAL, BACHAREL JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA.

I

Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher D. Amelia Ferreira Bartholo, requereram ao Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, que — « se dignasse mandar juntar aos autos de inventario dos bens, deixados pelo finado Manoel Alves Ferreira, a carta de sentença de homologação da conciliação, verificada entre os supplicantes e o commendador José da Silva Loyo e sua mulher, como legitimos successores e representantes dos unicos herdeiros collateraes do inventariado,—bem como a escriptura pela qual ditos herdeiros reconheceram a mesma D. Amelia Ferreira Bartholo, como *filha natural e legitima successora do mesmo inventariado e a justificação, julgada por sentença* em que fôra plena e cumpridamente provada a qualidade da segunda supplicante de filha natural do inventariado, justificação esta produzida pelos supplicantes com citação do testamenteiro do inventariado e do procurador dos feitos da fazenda provincial; e que juntos taes documentos, subissem os autos á conclusão do mesmo juizo, afim de, em cumprimento e execução da carta de sentença dos supplicantes e em respeito aos effeitos juridicos dos outros documentos juntos, ordenar o juizo que seja deferida, partilhada e entregue aos supplicantes a herança, que por direito lhes toca como unica filha e successora que é do inventariado. »

Por despacho do 1º de fevereiro do corrente anno, determinou o Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, que—sobre a petição, de que acima se trata dissessem o procurador dos feitos da fazenda provincial, o consul de Portugal, por parte dos herdeiros que se acham naquelle reino, e os que já estão representados por procurador nos autos.

Desse despacho, replicaram os supplicantes Manoel Ferreira Bartholo e D. Amelia Ferreira Bartholo, porque o consideraram como contrario ao direito e allegaram que sua petição era acompanhada de importantes documentos que não podiam ser arriscados a eventualidades, a que estavam sujeitos de serem desencaminhados e consistindo sua garantia em que taes documentos fossem juntos aos autos para previnir-se essas eventualidades, pelo que, negando-lhe o juizo esse meio de garantia, preteria-os do direito de defeza, ou sua petição seria entregue sem documentos que a acompanhavam, pelo que concluindo, requereram que, ou o juizo reformasse seu despacho, mandando ouvir nos autos as pessoas indicadas, ou mandasse ouvil-as sobre a petição sem os documentos, sendo nesta ultima hypothese marcado um prazo a cada um dos respondentes. Sobre essa replica proferio o juizo seu despacho no sentido de que— desejando ouvir os interessados além do mais que constava da petição, sobre ser ella junta aos autos, tinha por isso deferido e que, no entretanto, ficara marcado o prazo de 24 horas, para dizer cada uma das mesmas partes.

De novo vieram os supplicantes Bartholo e sua mulher com outra petição, allegando que —não podia o juizo deixar de mandar incontinente juntar aos autos de inventario sua petição com a respectiva carta de sentença para dar-lhe a devida execução, visto como era incompetente o mesmo juizo para conhecer de toda e qualquer materia, que ataque a dita sentença, por não ter para isto jurisdicção alguma, e que quando a mesma sentença fosse susceptivel de discussão, o que não era, não podia a mesma discussão deixar de ter lugar nos autos e não fóra delles e que achando-se já habilitados por força de sua sentença, obtida pelos meios legitimos, ao juizo do inventario não cumpria outra cousa senão dar a devida execução á carta de sentença *sem poder sobre ella abrir discussão* e nem nada julgar por lhe faltar para isto jurisdicção—e concluiram pedindo que — o juizo se julgue incompetente para abrir discussão sobre a execução da carta de sentença, e incompetente ainda para conhecer e julgar que o consul de Portugal tem representação na execução delles supplicantes, por parte da sobrinha illegitima do inventariado.

E' esta a materia sobre a qual em face do despacho proferido pelo Sr. Dr. juiz de direito da provedoria deve dizer o procurador dos feitos da fazenda provincial, consultando os direitos da mesma fazenda.

Vejamos agora o que consta dos autos do inventario dos bens deixados por Manoel Alves Ferreira.

Fazendo seu testamento, aos 5 de fevereiro de 1867, o inventariado Manoel Alves Ferreira, assim se exprimio:

« Declaro que nunca me tendo casado e vivendo ainda solteiro tive um filho natural de nome Alexandre Alves Ferreira, havido de Rita de Cassia do Resende, mulher tambem solteira e sem impedimento para que commigo se possa casar, nascido em Pernambuco na freguezia de Santo Antonio, onde foi baptisado, e ainda vive, estando a essa hora na cidade do Porto, no reino de Portugal, em um collegio educando-se, o qual reconheço pelo presente, por meu legitimo filho, como se de matrimonio o houvesse tido, e para que venha, por minha morte a herdar a minha fazenda, como meu *unico e legitimo herdeiro* ou em concorrencia com quaesquer filhos *que eu venha a ter de matrimonio se por ventura me casar*.

« Declaro mais, em tempo, para evitar *qualquer duvida que nunca mais tive filho algum e nem o conheço* até esta data, embora alguem se queira inculcar é falso e recorra se a juiz dos orphãos e á camara episcopal que em estas duas partes, devem existir os despachos do juiz de orphãos e a resposta que eu dei ao referido despacho quando para esse fim seja necessario. »

Por occasião de dispôr de sua terça, o mesmo Manoel Alves Ferreira em dito seu testamento, disse ainda o seguinte:

« Declaro em nono lugar, que tenho duas manas e dous manos de nomes José Alves Ferreira, Antonio Alves Ferreira, Joanna e Anna, todos no reino de Portugal, sendo que Joanna é moradora na cidade do Porto, casada com filhos, Antonio em Leiria, tambem casado com filhos, José e Anna tambem casados com filhos, em fins de villa da Feira, onde nasci. Deixo de minha terça a cada um delles, quatro contos de réis em moeda deste paiz, que lhe serão remettidos pelos meus testamenteiros, *não annuindo ditos meus testamenteiros a negocio algum que por ventura algum especulador com elles queira fazer com vistas de os enganar.*

« No caso porém de alguns dos meus manos ter fallecido, reverterá esta minha deixa em beneficio de seus filhos ou netos: no caso porém de não haver nem uma nem outra cousa, reverterá em beneficio dos outros que estiverem vivos. »

Por occasião de fallecer o referido Manoel Alves Ferreira, verificou se que, antes delle, fallecera tambem Alexandre Alves Ferreira, o filho natural que houvera reconhecido, como seu unico herdeiro no testamento de que acima se trata; pelo que, procedendo se, ante este juizo, ao respectivo inventario, compareceram por seu bastante procurador os irmãos de Manoel Alves Ferreira de nome Joanna Rosa Alves Ferreira, Antonio Alves Ferreira e José Alves Granadeiro e mais Anna Rosa de Jesus e Joaquina Rosa de Jesus, sendo que as duas ultimas fizeram-se representar: em a mesma procuração em que o irmão do inventariado de nome José Alves Granadeiro, constituiu o procurador que por elle figurou em juizo, allegando todos que eram herdeiros collateraes do inventariado Manoel Alves Ferreira, requereram « que lhes fosse concedido prazo razoavel para apresentarem a sua habilitação, sustido o inventario depois de feita a descripção até apresentação de dita habilitação » no que foram attendidos, concedendo lhes este juizo o prazo de 90 dias como se vê do despacho deste juizo, proferido em 19 de agosto do anno passado e a fls. 33 dos autos.

Em 13 de novembro, requereram os mesmos herdeiros de Manoel Alves Ferreira que lhes fosse concedido novo prazo para a apresentação da habilitação supramencionada, e ainda foram attendidos, concedendo-lhes este juizo mais 30 dias, como se vê dos autos a fl. 104, sendo que afinal, em 19 de dezembro, foi junto aos autos o instrumento de habilitação dos irmãos.

Tendo occasião de fallar nos autos, requeremos em 11 de outubro do anno passado, que « se procedesse ao calculo respectivo para a deducção da taxa de herança devida á fazenda provincial, cujo pagamento não podia ficar dependente de questões, cuja solução de modo algum, poderia alterar o quantum da mesma taxa » sendo que em 14 de dezembro do mesmo anno, insistimos pelo calculo para a referida deducção da taxa de herança allegando como allegamos que « o testamento com que falleceu Manoel Alves Ferreira de algum modo deixou liquidada a importancia da taxa de herança, por quanto resultava do mesmo testamento que eram herdeiros do mesmo Ferreira seus irmãos e sobrinhos que por conseguinte deviam pagar a taxa de herança de conformidade com o disposto no § 7º do art. 3º do regulamento de 23 de julho de 1874. »

Quanto á intervenção do consul de Portugal opinamos por ella ainda depois da apresentação do instrumento de habilitação dos herdeiros, e assim pensamos, porque constava do dito instrumento, que uma das habilitações interpozera recurso da decisão proferida pelo juizo competente, julgando-a não habilitada e ainda por força da verba testamentaria concernente a remanescente da terça que « deverá ser dividido pelos herdeiros mais pobres do testador » porém não obstante isto, o despacho do juizo proferido a fls. 176 dos autos, e em data de 19 de dezembro proximo passado, excluio a intervenção do consul, por estarem habilitados os herdeiros conhecidos.

(Continúa).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O juiz municipal Lourenço Bezerra Vieira de Mello

Em que pese os patronos do capitão Baldoino da Siveira Villa-Secca, manda-me o dever que immediatamente conteste, a bem de minha reputação e da dignidade do cargo que exerço, o escripto que, nas vesperas do seu julgamento perante o tribunal do jury da comarca de Goyanna, fizeram estampar no *Diario* de 12 do corrente á proposito do processo, no qual fôra elle com outros pronunciado, neste termo, como incurso no art. 269 do Cod. Criminal.

Juiz formador da culpa do capitão Baldoino e seus co-réos, permaneço traquillo em minha consciencia por haver sustentado, em grão de recurso, o despacho que os pronunciara, e posto que devesse contar até certo ponto com a celeuma que ora se levanta contra mim, attendendo a que, no pensar de muitos, as leis nada são para os que dispõem de recursos pecuniarios ou de familia, todavia estou satisfeito de ter assim procedido, desde que continúo convencido da inteireza com que procedi a semelhante respeito, sem distinguir circumstancias ou condições pessoaes na distribuição da justiça que me incumbe.

Tambem nada me importaria que os patronos do capitão Baldoino invadissem todos os meios licitos para defendel-o da gravissima accusação que o acabrunha em face daquelle processo: porém o que jamais consentirei é que o pretendam fazer á custa do conceito que, felizmente, hei adquirido na honrosa carreira em que me acho ha mais de seis annos, isento de imputações desairosas ao meu caracter, conforme se me attribuem na especie com a mais censuravel leviandade, ou, senão interessada malevolencia.

Reconheço que não é novidade alguma o que actualmente me acontece. Outros muitos magistrados, superiores á mim em hierarchia, talentos e illustração, veem-se por ahi expostos á sanha desnorteada e injustissima de interesses particulares feridos em suas audaciosas pretenções. Entretanto, com ser essa uma triste verdade quotidiana, não se segue que autorise á qualquer, por mais graduado que se julgue, a investir impunemente contra actos e decisões daquelles que, além de um proceder sem mancha na vida publica, tem dado constantes provas de, ao menos, procurarem acertar no desempenho dos lugares que occupam, mantendo se nelles com a precisa integridade.

Embora o mais obscuro membro da magistratura do paiz, tenho intima convicção de que os meus precedentes bastam para repellir infamatorias apreciações, quaes as do escripto que refuto, ainda quando arteiramente ageitadas no intuito de embair a opinião publica, ou escudadas por graciosos pareceres, ao que parece, modulados antes ao sabor de terceiro com o fim de molestar-me, do que no proposito de se emittir um juizo criterioso e imparcial.

Não obstante, é força descer ás seguintes especiaes considerações.

O processo do capitão Baldoino, longe de ser essa monstruosidade que se apregôa, correu seus turnos regularmente, assistidos os réos por advogados e facultados todos os meios de defeza que requereram nos termos legaes. Intervim no seu andamento sómente depois de offerecida a respectiva queixa. Confirmando a pronuncia, tive em attenção os indicios resultantes da formação da culpa, quanto a mim sufficientes para fundamentar semelhante decisão. A existencia destes indicios, se bem que contestada nos alludidos pareceres, se impõe a todo aquelle que examinar os autos com animo desprevenido. E' esta, ao meu ver, a pura verdade.

As opiniões em contrario podem ser mui valiosas para outros, segundo o ponto de vista em que se collocarem quem encarem a questão; mas, sem duvida, cabe-me tambem o direito de oppor-lhes a que formei e sustento, após escrupuloso estudo e sob a responsabilidade do meu cargo.

Externado-a, por occasião de conhecer do recurso official do despacho de pronuncia, entendo que cumpri rigorosamente o meu dever, com aquella isenção de espirito á que era obrigado n'um caso de tamanha gravidade, como o de que se tratava.

Se, por ventura, errei, do que aliás não fui ainda convencido, aos tribunaes superiores pertence reconhecel-o, e não a particulares, mais ou menos suspeitos, sem a necessaria autoridade e visivelmente parciaes, como se mostram os signatarios dos mencionados pareceres, uma vez que, indo além da questão de direito, procuraram deturpar o meu acto, emprestando-lhe motivos no todo offensivos á minha dignidade e pundonor, tendo, entretanto, alguns delles razão de saber que, felizmente, té hoje hei sempre aferido minhas acções pelos principios do justo e honesto.

A mesma pronuncia do capitão Baldoino é prova exuberante disso. Mantinha com elle relações politicas e particulares. Não obstante, desde que convenci-me de sua culpabilidade, não trepidei, sequer um instante, obrigal-o á sancção penal.

E o seu contendor, sabe-se aqui geralmente, era-me quasi desconhecido.

Além disto, aquelle contendor alardêa com os seus patronos, era pessoa de grande influencia na localidade, onde effectivamente occupara cargos publicos, dispunha de multiplos recursos e se constituira vulto politico: este simples e modesto agricultor vive segregado e entregue exclusivamente á sua industria.

Ambos pertencem á mesma parcialidade politica, cujos principios adopto.

Entretanto, leva-se a petulancia ao ponto de se avançar que sou afilhado de um e instrumento de perseguição de outro!

Quando o meu caracter não repellisse com a mais accentuada energia tão vil embuste, quaes os motivos especialissimos que me amesquinhassem á essa infamia?

Quaes os factos que a tornem acreditavel?

Sem exhibir-se nenhuma causa della, seguramente porque os calumniadores nem sempre ajuda a cynica protervia que os distingue dos homens de bem, allega-se, como prova, o seguinte:

Ser o capitão Baldoino privado de responder ao jury deste termo, depois de recolhido á prisão em 1877, apezar de terem sido feitas tres convocações desse tribunal por mim, que, propositalmente, deixava ou assumia o exercicio de minhas funcções para prejudical-o;

Haver lhe indeferido uma petição em que requeria para ser julgado na comarca de Goyanna, petição esta que, em recurso, foi attendida pela relação;

Ter-lhe demorado despachos em uma precatoria, vinda daquella comarca, afim de citarem-se aqui testemunhas e por ultimo passado o exercicio ao supplente, dando assim lugar a que não fosse cumprida tal precatoria,

Mandar, finalmente, apprehender e dar a deposito escravos seus, sob o pretexto de serem livres.

Tudo isso excepto o indeferimento da petição, é um acervo de revoltantes falsidades, como passo a demontrar.

O capitão Baldoino e seus co-réos foram pronunciados em 8 de janeiro de 1878—*certidão sob n. 1*;—recolheu-se á prisão no dia 19 de setembro, posteriormente; tendo sido os seus ditos co-réos julgados, logo após a pronuncia, na primeira sessão do mesmo anno, aberta em 6 do mez de março—*certidão sob n. 2*.

Depois desta sessão apenas houve ainda outra, que verificou-se a 6 de junho—*certidão idem*.

Daqui vê-se, desde logo, que, em vez de qualquer embaraço, o processo fôra preparado sem a minima demora, deixando elle de ser submettido a julgamento, porque não quiz: achava-se ausente.

Não só não fiz nenhuma convocação do jury de 1878, depois de recolhido á prisão o capitão Baldoino, como, ainda mais, em cousa alguma concorri para que deixasse de funccionar este tribunal até dezembro: a primeira das tres convocações, a que elle se refere, foi effectuada pelo juiz de direito da comarca, o honrado Dr. João Francisco da Silva Braga, e as duas ultimas pelo supplente, capitão José Faustino Cavalcante de Albuquerque, que o substituio—*certidão sob n. 2*.

Pela primeira dessas convocações o jury devera reunir-se no dia 1º de outubro—*certidão idem*; entretanto, desde 26 de setembro estava eu fóra do exercicio por motivo de molestia,—*attestado sob 3*; seguindo logo com minha familia para essa capital, onde permaneci por mais de mez, no gozo de licença que, terminando, me foi ainda prorogada, conforme se verifica do officio sob 4.

Será crivel que tivesse emprehendido essa dispendiosa viagem, somente para prejudicar ao capitão Baldoino? !

Não attendi, é certo, á sua pretenção de querer responder ao jury na comarca de Goyanna; mas que valor tem isto? Embora submetta-me e respeite a decisão do superior tribunal da relação, não se segue que houvesse proposito de fazer-lhe injustiça: dei amplo fundamento ao meu despacho e o facto de ter-lhe facilitado o recurso que interpoz, prova evidentemente a ausencia de prevenção contra sua pessoa.

A precatoria, vinda da mesma comarca, ao contrario do que se diz á respeito, teve prompto andamento, e se não seguio em tempo que aproveitasse, nada se me póde imputar. Quando

me foi apresentada em 7 de março preterito para o ultimo despacho, achava-me no exercicio da vara de direito, por m'o haver passado o respectivo proprietario antes das 7 horas da manhã—attestado sob n. 3.

Ora, parece-me que ninguem me julgaria obrigado, em taes circumstancias, a despachar ainda como juiz municipal.

Fiz, então, o que devia: por minha vez communiquei immediatamente ao meu substituto estar fóra do exercicio.

A certidão sob n. 5 é o mais eloquente argumento de quanto é capaz a insigne má fé dos patronos do capitão Baldoino, cuja causa assim até compromettem!

Verifica-se della que o facto da apprehensão e deposito de escravos, que me attribuem, acontecera em 1874, sendo ainda juiz deste termo o Dr. Meneláo dos Santos da Fonceca Lins, e que posteriormente nenhum acto pratiquei sobre tal assumpto.

Nondum natus eram...

E dest'arte pretende-se tornar odioso, perante a opinião publica, quem, escravo do dever, não poupa esforços para bem desempenhar as funcções de que se acha investido, arrostando com quaesquer considerações que, acaso, se lhe antepunham no exercicio dellas!

Nada mais accrescentarei: o meu procedimento fica ahi explicado com toda franqueza e sinceridade.

Que o julguem aquelles que o podem fazer, guiados por iguaes sentimentos.

Itambé, 21 de maio de 1879.

Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

DOCUMENTOS

N. 1.

O escrivão do crime deste termo certifique, em vista do rol dos culpados, em que data foi decretada a pronuncia contra Baldoino da Silveira Villa Secca no art. 269 do codigo criminal.

Cumpra.—Itambé, 20 de maio de 1879.

O juiz municipal,

Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Em cumprimento á portaria supra do Illm. Sr. Dr. juiz municipal, certifico que, Baldoino da Silveira Villa Secca foi pronunciado como incurso no art. 269 do codigo criminal em 8 de janeiro de 1878, dou fé.

Itambé, 20 de maio de 1879.

O escrivão.

Francisco de Araujo Lins.

N. 2.

O escrivão do jury deste termo certifique ao pé desta quantas convocações houve desse tribunal em 1878, quando foram feitas e por quem; quantas sessões houve effectivamente, em que épocas e por quem presididas; em qual dessas foram submettidos á julgamento os co-réos de Baldoino da Silveira Villa-Secca, os motivos porque deixara de funccionar o mesmo tribunal após diversas aquellas convocações; e finalmente quando se recolheu á prisão, depois de pronunciado o mesmo Baldoino.

Cumpra.—Itambé, 20 de maio de 1879.

O juiz municipal,

Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

João José de Capistrano, escrivão interino do jury da camara de Itambé, em virtude da lei, etc.

Em cumprimento á portaria supra certifico que no anno de 1878 funccionou o jury deste termo apenas duas vezes, sendo a primeira sessão aberta em 6 de março, e a segunda em 6 de junho, ambas convocadas pelo Dr. juiz de direito effectivo, João Francisco da Silva Braga, para o dia 4 desses mezes, e adiadas por elle para aquellas datas; foram presididas pelo Dr. juiz de direito interino Lourenço Bezerra Vieira de Mello; na de março responderam os co-réos de Baldoino da Silveira Villa-Secca, accusados de crime de roubo.

Certifico mais que, posteriormente, houve tres convocações para a terceira sessão do mesmo tribunal: a primeira feita pelo referido doutor juiz de direito effectivo para o dia 1º de outubro, mas, tendo sido por elle adiada a sessão para o dia 7, foi encerrada nessa data pelo supplente, que o substituira, capitão José Faustino Cavalcante de Albuquerque, em consequencia da falta do juiz letrado que a presidisse; a segunda feita ainda pelo mesmo doutor juiz de direito effectivo para o dia 5 de novembro, o qual de igual modo adiou a sessão para 12, quando encerrou-a o doutor juiz municipal e interino de direito de Goyanna, convidado, afim de presidil-a, por não ter comparecido numero legal de jurados; a terceira, finalmente, feita pelo referido supplente capitão José Faustino, para o dia 3 de dezembro, sendo então encerrada por este a sessão, em virtude de ter dado parte de doente o doutor juiz de direito da alludida comarca de Goyanna, a quem ainda uma vez convidara para assumir a presidencia dos respectivos trabalhos.

Certifico finalmente, que o mencionado Baldoino se recolhera á prisão depois de pronunciado, no dia 19 de setembro do anno proximo findo, do que dou fé.

Itambé, 20 de maio de 1879.

O escrivão interino do jury,

João José de Capistrano.

N. 3.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito. — O bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, juiz municipal deste termo, precisa que V. S., sob juramento do seu cargo lhe atteste a que horas do dia V. S. lhe passou o exercicio da vara de direito á 7 do mez de março proximo findo. e em vista de suas communicações em que dia o supplicante deixou o exercicio do seu cargo no mez de setembro do anno proximo findo, e porque motivo. Nestes termos pede deferimento. E. R. M.

Itambé. 20 de maio de 1879.

Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Attesto ao primeiro item que passei o exercicio ás 7 horas, ou alguma cousa antes, da manhã, isto porque constando-me que o supplicante no dia anterior á tarde, fôra ao engenho Páo Amarello, fiz a communicação de não poder presidir o jury, logo cedo, previnindo sua estada ainda em Páo Amarello, mas já se achava nesta villa, onde recebeu á minha communicação: quanto ao segundo item, o supplicante deixou o exercicio no dia 26 de setembro por incommodos de saúde. E' quanto me cumpre attestar por ser verdade, e em fé de meu cargo.

Itambé, 20 de maio de 1879.

O juiz de direito,

João Francisco de Silva Braga.

N. 4.

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 21 de dezembro de 1878.—Illm. Sr. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando haver na mesma data renunciado o resto da prorogação da licença com que se achava, e ter assumido o exercicio interino da vara de direito dessa comarca.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. juiz de direito interino da comarca de Itambé.

O secretario interino,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

N. 5.

O escrivão do civel, que perante mim serve, certifique o motivo porque estão apprehendidos e depositados uns escravos de Baldoino da Silveira Villa-Secca, desde quando, qual o juiz que ordenara essas diligencias; e finalmente se já foi requerido a mim qualquer cousa com referencia a esses escravos.

Cumpra.—Itambé, 20 de maio de 1879.

O juiz municipal,

Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Em cumprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. juiz municipal, certifico que o motivo da apprehensão e deposito dos escravos de que trata a portaria, foi a declaração que em juizo fez a mãi dos mesmos escravos de nome Catharina de que esta era africana e fica exportada para o Brasil depois da publicação da lei que prohibe o trafico de africanos como escravos, que a acção de liberdade relativa a ditos escravos, foi iniciada a 4 de maio de 1874, conforme consta do respectivo protocollo de audiencias: que o juiz que então se achava em exercicio era o Dr. Meneláo dos Santos da Fonceca Lima, deixando de precisar a data do deposito, porque os autos foram remettidos em original para o tribunal superior em virtude de recurso necessario que interpoz o doutor juiz de direito da comarca, da sentença que annullou o feito, e até esta data ainda não foram declaradas e não ficando traslado no cartorio: e que finalmente a V. S. ainda nada foi requerido com referencia a ditos escravos, dou fé.

Itambé. 20 de maio de 1879.

O escrivão do civel.

Francisco de Araujo Leal.

Illms. Srs. Redactores do Diario. Peço-lhes o favor de inserirem na sua *Revista* o seguinte:

Ha um mez mais ou menos os ladrões forçaram tres portas do armazem sito no caes do Ramos n. 30, onde tenho estabelecimento de algodão, e como não podessem penetrar pelas portas, praticaram um grande rombo na parede do oitão, suppondo que não fosse ella dobrado e desapontados por isso, lançam mão de uma escada e tentam entrar pelo telhado, sendo ainda assim baldados os seus esforços.

Este facto foi levado ao conhecimento da autoridade competente, que nem ao menos se dignou apparecer ou mandar alguem por si ao lugar.

Tomei todas as precauções, redobrando de segurança as portas do referido armazem e nada disto me valeu, porque hoje amanheceu o estabelecimento roubado.

Encontrou-se as carteiras arrombadas, os papeis e livros todos desarrumados, levando os ladrões cerca de deseseis mil réis em nikel e cobre que estavam em uma das carteiras, bem como oito arrobas de doce de goiaba em latas, pertencentes a um amigo que havia guardado no armazem.

Attribue-se a chaves falsas, porque as outras portas não tinham o menor vestigio de terem entrado por ellas.

Com esta publicação tenho por fim pedir ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia providencias no sentido de ser este lugar policiado á noite, visto que a essas horas isto por aqui é um deserto completo.

Outros muitos armazens, consta-me tem tido igual sorte e é de justiça que as autoridades não nos desampare, deixando á mercé dos malfeitores os nossos estabelecimentos; pois a continuar assim teremos de lamentar muitos outros factos iguaes ou peiores.

Com a publicação dessas linhas, confessa-se muito grato a Vv. Ss. o seu amigo e assignante.

Recife, 28 de maio de 1879.

José Gabriel Carneiro da Cunha.

O Exm. Sr coronel Hermenegildo de Albuquerque Porto-Carrero

Bemdito o filho que sabe honrar as tradicções gloriosas da mãi patria; honra ao benemerito que sabe ennobrecer o nome que lhe deram.

Termina sua commissão do commando das armas de Pernambuco o Exm. coronel Hermenegildo do Porto-Carrero; vai coberto de hosannahs de seus patricios, e d'aquelles que o cultivavam, por que sua autoridade nunca se fez sentir senão pelo beneficio, nem sua palavra se ouvio senão para externar a magnificencia dos sentimentos que lhe decoram o espirito.

E' uma das glorias desta terra que a historia repetirá orgulhosa, quando a calma pesquiza dos tempos futuros procurar os nomes de nossos benemeritos.

Abraçou o Exm. coronel Porto-Carrero as armas e em poucos annos logo o posto de alferes lhe premiava o merecimento.

Matriculou-se na escola militar, cursou ininterrompidamente os seis annos, sempre com as mais lisongeiras approvações; e foi laureado com o grão de bacharel em mathematicas.

Comprehendendo a natural posição do militar, e não se queria achar senão onde as armas tinham exercicio; foi assim que voluntariamente offereceu-se para acompanhar as forças que varias vezes marcharam para debellar as revoluções que constituiram nosso periodo revolucionario de 34 a 52.

Em denodo valem-lhe a rapidez com que percorreu os postos até major que tinha ao começar a guerra do Paraguay.

Mas nesses actos revelou o muito que o preoccupava o serviço patrio e o amor da gloria; porque offerecendo-se duas vezes, durante o curso que fazia na escola, arriscou-se ás incertezas da campanha; e ao rigor dos exames vagos que teve de fazer nos dous annos que não cursou inteiros para acudir ás revoluções de S. Paulo e Bahia.

Foi porém na guerra do Paraguay que seu denodo e patriotismo posto em prova resistio a todas as insidias que lhe possa armar a maledicencia.

Occupava o lugar de governador do forte de Coimbra, essa longiqua atalaia de nossas fronteiras sudoccedentaes, e ahi nessas inhospitas passagens velava pela garantia de nossos irmãos de Matto-Grosso, quando inesperadamente rompeu a guerra do Paraguay, sem que reforços lhe podessem ser dados para garantia contra invasão.

O inimigo sedento atacou essas posições indefensiveis; S. Exc. desenvolveu toda a pericia do militar e depois de esgotar as munições, fez a honrosa e brilhante retirada que salvou do inimigo sanhudo, os que nelle esperavam salvação.

Accusado por aquelles que sabem muito fazer a guerra com a lingua nas tribunas do parlamento, ou com a penna nas columnas de um jornal, teve como defeza a mais significativa de todas ellas. O Sr. ministro da guerra respondia ás arguições: «Se o governador do forte de Coimbra merece punição é sobre o ministro da guerra que deve cahir.» E estas palavras já eram echos dos que o digno presidente do Matto-Grosso, Leverger, o valente militar havia proferido quando o Exm. coronel Porto-Carrero pedio conselho de guerra para justificar-se.

Servio por muito tempo nas arriscadas posições de Matto-Grosso, onde dizia o governo, prestava valiosos serviços; e quando não havia mais ahi que fazer, porque as forças diminuidas de Lopez não ameaçavam, passou-se ao theatro da guerra, ainda a instancias suas.

Ahi ganhou os outros postos que hoje tem; e as cinco commendas que lhe decoram o peito de brioso militar, e cidadão prestimoso.

Muitas commissões teem ocupado que fazem honra a seu merecimento intellectual.

Quando Lopez o dictador do Paraguay pedio ao Brasil um instructor para seu exercito e obras militares; foi o Exm. coronel Porto-Carrero o designado para mostrar no Paraguay nosso adiantamento nesse ramo do serviço nacional.

Servia ultimamente na commissão da carta da guerra do Paraguay e na commissão de melhoramentos do exercito, onde muitos introduzio que mereceram honrosa menção.

E nessas commissões que tem desempenhado além de muitas outras provas do quanto valeu seu desempenho, recebeu especial louvor do proprio punho de Sua Magestade o Imperador.

Agora ao terminar aqui sua commissão ainda o governo o manda merecidamente elogiar.

Porém mais do que tudo deve perfazer o jubilo de S. Exc. a consciencia elevada de seus feitos e nobre exemplo que aponta aos vindouros nesta epocha em que parecem obliterados os sentimentos da dignidade, da justiça e do patrio amor de que sordidos mercadores querem fazer objecto de commercio no balcão dos postos officiaes.

Fôro de Jaboatão

Presumindo que, muito deve interessar aos que se dão á vida do fôro, da decisão infra, proferida pelo honrado juiz de direito, desembargador H. Pereira de Lucena, que por sua illustração e independencia assim colloca o seu nome a par dos Srs. conselheiros Peretti e Santiago, quando presidentes da relação desta provincia, por isso lhe damos publicidade, por certidão.

Joaquim Ramos da Silva Moreira, segundo tabellião publico, do judicial e notas, escrivão do civil e privativo das execuções civeis, e official do registro geral da comarca de Jaboatão, etc. — Certidão *verbo ad verbum*.—Despacho—A questão de que trata a petição retro, já foi por mim resolvida em termos claros e explicitos. O escrivão TEM INCONTESTAVEL DIREITO ás custas pelas intimações, que fizerem, provenientes de interlocutorias com força de definitivas, de sentenças, e até de despachos, que ordenarem diligencias, ou marcarem ás partes prazo fatal para seu comparecimento em juizo, ou para fazerem o que lhes fôr ordenado. Quanto á certidão, em que se declara ter a sentença passado em julgado, deve ser omittida por desnecessaria, porquanto da certidão de intimação, se póde verificar, se a sentença passou ou não em julgado, uma vez que o escrivão declare, como é obrigado á fazel-o, o dia, mez e anno, em que a referida intimação tiver lugar.—Jaboatão, 5 de maio de 1879.—LUCENA.—Está conforme: dou fé.—Jaboatão, 20 de maio de 1879.—O escrivão, *Joaquim Ramos da Silva Moreira.*

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Attestado

Carlos Bettencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc., etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odilon Macedo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

N. 384. — Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

Uma tosse pertinaz e fatigadora que de vez em quando arranca sangue com dôr e oppressão no peito, pulso alterado e febril, extraordinario rubor ou vermelhidão das faces, suores nocturnos, magreza e debilidade crescente, annunciam ao doente phtysico, que a sua vida se acha em perigo. Os anodynos, os expectorantes, os tonicos e xaropes, e até mesmo a mudança de ares, são geralmente em vão. Abandone, pois o doente todos esses meios paliativos, e experimente o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. E' uma preparação preciosa da unica cousa que a experiencia tem demonstrado, que se póde em todos os casos depender e confiar della, e os seus bons effeitos nunca falham. O oleo de figado de bacalhão, limpido e puro, é o remedio mais poderoso e efficaz para as enfermidades dos pulmões, garganta e bofes, de quantos se teem descoberto até agora. Depositai, pois, inteira fé nelle e experimentai-o sem susto. Porém não vos esqueçais de pedir a preparação unica e verdadeira de Lanman & Kemp; porque infelizmente acha-se inundado de composições fraudulentas em si tão más como inuteis. Examine-se, pois, o letreiro e a capa, afim que se possa ver a marca commercial da casa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 28 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito, 25 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 7/8 d. e do banco 19 3/4 d. por 1$.

Dito sobre dito, á vista, 19 1/2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 479 rs. o franco.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 169 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	435:036$624
Idem do dia 28	23:700$227
	468:736$851

Importação

Palhabote nacional *Pinto I*, entrado do Porto Alegre em 27 do corrente e consignado a Oliveira Filhos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 1,000 saccos aos consignatarios, 1,543 a Antonio João Furtado & C.

Feijão 180 saccos aos mesmos.

Lúgre norte americano *Freed Walton*, entrado do Rosario da Santa Fé em 28 do corrente e consignado a Balthar Oliveira & C., manifestou:

Farello 8,486 saccos aos consignatarios.

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C.

Gomma de mandioca 10 encapados a Luiz Gonçalves da Luz & Pinto.

Pipas 25 aos mesmos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 600 saccos com 4,500 kilos de assucar mascavado; J. Pater & C. 5 barricas com 458 ditos de borracha; C. de Oliveira Macedo 31 saccas com 2.356 ditos de algodão.

— Na barca ingleza *J. Davidson*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 1,025 couros salgados seccos com 12,300 kilos

— No patacho inglez *B. F. Nash*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 73 saccas com 6,377 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. F. Baltar 147 saccos com 8,820 kilos de assucar branco e 35 ditos com 2,100 ditos de dito mascavado.

— No vapor *Mandahu*, carregaram:

Para Penedo, F. da Costa & C. 1 pipa com 480 litros de alcool e 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

Para Maceió, M. da Silva Faria 1 barril com 96 litros de alcool.

— Na barca nacional *S. José*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. Leão 440 barricas com 36,245 kilos de assucar branco e 60 saccos com 4 500 ditos de dito mascavado; P. G. Maia & C. 255 barricas com 28 747 ditos de dito branco e 185 ditos com 21,568 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. L. Paes Barreto 400 barricas com 28,321 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:

Para Mossoró, Alfredo & Souza 25 saccos com 1,875 kilos de assucar branco; B. A. Ferreira 24 ditos com farinha de mandioca; J. R. Cordeiro 52 barris com 1,560 litros de mel.

— Na barcaça *Cautelosa*, carregou:

Para Parahyba, A. Irmãos 400 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Santa Maria*, carregaram:

Para o Natal, M. da Cunha Beltrão 36 barricas com 2,015 kilos de assucar branco refinado; Oliveira & C. 9 ditas com 484 ditos de dito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	41:270$162
Idem do dia 28	1:312$820
	42:582$982

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	94:607$852
Idem do dia 28	4:052$599
	98:660$451

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Isac, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Rozario de Santa Fé—15 dias, patacho americano *Fred Walton*, de 464 toneladas, capitão H. N. Rech, equipagem 8, carga varios generos; á ordem.

Portos do Norte—Transporte brasileiro *Bonifacio*.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor nacional *Pará*, carga varios generos.

Bahia—Vapor inglez *International*, carga cabo submarinho.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Mandahu*, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 29 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Um armazem, sem numero, no alinhamento do caes do Apollo, que faz esquina para a travessa do Corpo Santo, freguezia do Recife, o qual armazem tem seis portas na frente do lado do caes e tres na frente da travessa, tendo de largo no vão dezenove metros e quatorze centimetros, e de fundo quinze metros e dez centimetros edificado em terreno de marinha, avaliado por seis contos de réis. Penhorado por execução de Luiz Antonio de Siqueira contra o espolio de José Jacomo Tasso. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 6 de maio de 1879.

E eu José Franklin de Alencar Lima, escrivão o subscrevi.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

CARTA DE EDIDOS

O doutor Feliciano do Rego Barros Araujo, juiz municipal deste termo da Gloria de Goitá, da comarca de Páo d'Alho, da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que por parte de Claudina Maria de Vasconcellos, me foi feita uma petição, pela qual me pedia que a admittisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia de Anna Maria da Conceição, casada com Francisco Pereira de Souza Lemos, e tendo justificado quanto bastasse, me foi dirigida segunda petição pedindo que lhe mandasse passar carta de editos para ser citada para vir á primeira audiencia deste juizo, e que se fizer passados trinta dias, para requerer o que fôr de seu direito em uma acção executiva que move contra seu marido Francisco Pereira de Souza Lemos por alugueis de casa, já tendo sido penhorados bens de seu casal para o respectivo pagamento.

E porque justificasse o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a minha presente carta de editos por trinta dias, pela qual cito, chamo e requeiro a Anna Maria da Conceição afim de que venha á primeira audiencia deste juizo, que se fizer findo o termo, requerer o que for de seu direito a respeito do expendido em sua petição, sob pena de revelia, sendo a audiencia no paço da camara municipal desta mesma villa, nas quartas-feiras ás onze horas da manhã, e sendo dias feriados no antecedente. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar a presente carta de editos, que será publicada pela imprensa, e outra de igual theor que será affixada no lugar publico do costume. Villa da Gloria de Goitá, 6 de maio de 1879.—E eu, Antonio Borges Alves, escrivão a escrevi.

Feliciano do Rego Barras Araujo.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão—Rego Barros

Perante o Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, Francisco Alves da Silva, tem de serem vendidos em praça publica, no dia 30 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

Uma olaria coberta de telha, sobre pilares e forno de cozinhar materiaes, sita no aterro do Giquiá, freguezia dos Afogados, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes Bastos, avaliada por [illegible]00$000.

A casa terrea de tijolo e cal, sitio com alguns arvoredos fructiferos, sita no lugar do Barbalho, pertencente a Antonio Duarte de Oliveira Rego, avaliada por 1:800$

Um sobrado de um andar, sito á rua do Tuiuty n. 15, pertencente a Venceslão Machado Freire Pereira da Silva, avaliado por 2:0 0$.

Todos penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 19 de maio de 1879.

O solicitador do juizo.

Francelino Chacon.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que em praça publica deste juizo se ha de arrematar a quem mais der:

Um sitio de terras com bastantes coqueiros, denominado Tabúa, no lugar Venda Grande, com frente para o nascente, medindo 456 palmos de frente e 800 braças de fundo, dividindo pelo norte com terras da capella da Piedade, pelo sul com terras de Sebastião Thomé Caminha, avaliado em 800$000.

Um terreno no povoado da Venda Grande, com 38 palmos de largura e 390 de fundo, dividindo pelo norte com os herdeiros de Manoel Francisco da Silva, pelo sul com os mesmos herdeiros e João Hermenegildo das Candeias, sendo que o referido terreno do meio para o fim tem muito mais largura do que d'ahi para a frente, avaliado por 180$000; cujos sitio e terrenos vão á praça a requerimento do inventariante dos bens do fallecido Joaquim Rodrigues Nogueira

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de abril de 1879.

Eu, Luiz Augusto Coelho Cintra, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 14 de maio de 1879

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 31 do corrente mez:

Cautelas

Ns.

1,475,	1,485,	1,495,	1,506,	1,513,	1,542
1,558,	1,481,	1,488.	1,501,	1,508,	1,523
1,544,	1,559,	1,482.	1,489	1,503,	1,509
1,535,	1,550,	1,560,	1,184,	1,492,	1,505
1,522,	1,539,	1,554,	1,569,	1,557,	1,576

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o caixa, o Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde o 62º dividendo desta companhia, na proporção de 3$ por acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de maio de 1879.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

Bens em praça

No dia 30 do corrente mez, ao meio dia em ponto, na porta da sala das audiencias, da cidade do Cabo, tem de serem arrematadas em ultima praça, para pagamento de dividas confessadas no inventario do fallecido Ignacio José da Silva, seis moradas de casas, sendo quatro de pedra e cal, situadas em boas ruas daquella cidade, como seja no pateo da feira; bois, burros, quartáos, e uma parte do engenho Malackoff, moente e corrente; bem como cinco escravos, que termina para estes, no dia 28 do corrente, o prazo de 30 dias, para as propostas, e tudo por baixo preço: para os pretendentes que quizerem comparecer, terá as informações no cartorio do escrivão capitão Araujo, na mesma cidade. 26 de maio de 1879.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices, precisa comprar o seguinte:

Baêta azul para blusas, metros 176.

Sapatões, pares 15.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas do dia 29 do corrente; devendo seguir as mesmas formalidades dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 27 de maio de 1879. — O secretario,

Felicissimo de Azevedo Mello.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas, faço sciente que fica adiada para o dia 6 do mez proximo vindouro a arrematação dos reparos da cadeia do Limoeiro

Secretaria das obras publicas, 27 de maio de 1879.

No impedimento do official—O collaborador,

Antonio da Costa e Silva Maduro.

Obra publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Afogados de Ingazeira, orçadas em 1:538$631.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 26 de abril de 1879.

O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Club republicano do Recife

Haverá sessão hoje ás 5 1/2 horas da tarde, na rua larga n. 44, 1º andar.

Associação commercial agricola

Assembléa geral

Não tendo comparecido numero legal dos senhores associados, de novo são convidados todos para o mesmo fim, no dia 31 do corrente, pelas 8 horas da manhã, comparecerem na sala da referida associação, sendo observado o que determina nossos estatutos.

Secretaria da associação commercial agricola, 28 de maio de 1879.—O 1º secretario,

A. R. Accioli Lins.

Irmandade

do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora e em face do art. 33 § 9 do compromisso que nos rege, convido a todos os nossos charissimos irmãos, afim de comparecerem em nossa matriz, domingo 1 de junho, pelas 10 horas da manhã, afim de assistirem á missa votiva do Espirito Santo, e ao depois della reunirmos a mesa geral, de conformidade com as disposições dos arts. 41 a 56 do mesmo compromisso, proceder-se á eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1879 a 188 .

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, 28 de maio de 1879.

O escrivão,

Manoel Domingues da Silva.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho proximo vindouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 29 do correute, ás 11 horas da manhã haverá sessão ordinaria na séde de Instituto.—ORDEM DO DIA.—Pareceres da commissão e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto. 26 de maio de 1879.—*José Domingues Codeceira*, servindo de secretario perpetuo.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia avisa aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado; isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 24 de maio de 1879.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 29 de maio pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobrado n. 3	120$000
3.º dito idem	120$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$600
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:[illegible]$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5	216 000
Becco do Carvalho	
Casa terrea n. 5	181$000

Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	120$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	24[illegible]$00
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8[illegible]$000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 102	269$000
Idem n. 98	269$000
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechad)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechodo)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 4[illegible]	217$000
Idem n. 49 (fechada)	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
Idem n. 27	273$000
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21	144$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 1[illegible]	279$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como oserviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de maio de 1879. -- O escrivão, *Pedro Rodrsgues de Souza.*

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Sabbado 31 do corrente

Primeira representação nesta épocha do lindo, apparatoso e popular drama em 4 actos do festejado autor Dias Guimarães :

O PODER DO OURO

Toma parte toda a companhia.
Bonds para as linhas do costume.

A's 8 horas

Recebem-se desde já encommendas para o pequeno resto de bilhetes que existe.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageires, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Henri IV

Commandante Segond

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—*Rua do Commercio*—42
Entrada pela rua do Torres

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Compton
TOCANDO EM VIGO

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitive detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 1º de junho, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de junho e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De moveis, louças, vidros, quadros, jarros e diversas obras de ouro, prata e brilhante, as quaes serão vendidas

AO CORRER DO MARTELLO

HOJE

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA.

Leilão

DE

uma impotante armação de armarello, envidraçada, camisas de meias, ceroulas de linho, meias para senhoras, ditas de fio da Escocia, para homem, gravatas para senhoras, lenços de linho, collarinhos, chapéos do Chile e diversas miudezas.

SEXTA-FEIRA, 30 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

Na loja da rua Primeiro de Março n. 6, antiga loja de chapéos de Costa Maia.

Pelo agente Martins.

LEILAO

DE

moveis, louça e crystaes

Constando de

Uma mobilia com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço e 1 tapete de sala

Uma cama franceza, 2 espelhos, 1 commoda, 1 lavatorio, 2 cabibes, 1 cama de ferro, 1 marqueza, 1 escrivania, 1 figura de gesso, 1 lavatorio de ferro e 1 mesa redonda.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 1 apparelho de porcelana para chá, dito para jantar, copos, calices, garrafas, garfos, facas, colheres, 1 prateleira, 1 mesa de amarello, 2 bacias, 3 jarras, mesa e trem de cosinha, e outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 30 do corrente

No sobrado de azulejo da rua do Leão Coroado n. 26, outr'ora rua da Mangueira

O agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, faz leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado de azulejo da rua do Leão Coroado n. 26, outr'ora rua da Mangueira.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

LEILÃO

De fogo da China

O agente Pestana fará leilão de 200 caixinhas com fogo da China, descarregadas ultimamente.

Sexta-feira, 30 do corrente

Na porta da alfandega. Lotes á vontade dos compradores.

LEILAO

DE

Moveis e vidros, constando de 2 carteiras, 3 bancas, 1 balcã com vidraça, 1 quartinheira, 2 armarios, 2 mesas grandes, 1 caixa de amarello, 1 guarda roupa, 1 espelho, diversos quadros, 1 estojo, 1 veneziana, 1 registro e encanamento de gaz, 3 calchas de damasco, 1 casaca, globos para gaz, garrafas para vinho, calix, quartinhas, 1 peça de baêtão, caixas com retalhos, esteiras, ferramentas e muitos artigos existentes no 1º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 38.

Sexta feira, ás 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em leilão os objectos acima mencionados.

Agente Villar

LEILAO

Sexta feira 30 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua da Madre de Deus n. 11

Do seguinte :

Uma cama franceza de amarello, marquezas, um guarda-louça, cadeiras de balanço, mesa elastica, carteiras, berços, candieiros a gaz, 1 par de candelabros, prensas para copiar, figuras para jardim, um banheiro de folha e outros objectos.

Agente Remigio

LEILAO

De 15 caixas com chá miudo com indicio de avaria, desembarcadas ultimamente

Sabbado 31 de maio

ás 11 horas em ponto

Na porta do armazem do Sr. Annes

defronte da alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILAO

DE

Um bonito cavallo castanho andrino, andador de baixo a meio, muito gordo, sem achaques.

SABBADO 31 DO CORRENTE

A's 11 horas

Por occasião do leilão de miudezas, moveis e generos de estiva, á rua da Cadeia n. 21, pelo agente STEPPLE

LEILAO

SABBADO 31 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

O agente Stepple, levará a leilão algumas miudezas, uma mobilia, 1 espelho oval com moldura dourada, cadeiras, uma mesa elastica e mais alguns moveis. Em seguida venderá 40 caixas, com genebra Tuquino, 70 ditas cognac, 10 frasqueiras com genebra Sins, 10 caixas vinho fino, 20 cestos agua de Seltz, 10 caixas laranginha amarella, 4 ditas branca, 5 ditas anilada, 15 caixas com Vermouth, 15 ditas laranginha, 25 barris de quinto com vinagre, 20 ditos de dito vinho branco.

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Tudo sem reserva de preço, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Precisa-se de um socio, com alqum capital, para um estabelecimento de molhados, em uma das principaes ruas desta cidade. Quem pretender póde deixar carta fechada com as iniciaes —F. C.— nesta typographia.

--O Consultorio Dentario do Dr. M. Grath, n. 63 rua do Imperador, será dirigido de hoje em diante pelo seu socio Dr. Way.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes :

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro ; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— A familia necessitada da rua dos Martyrios n. 172, pede uma esmola á caridade publica.

—Quem precisar de uma excellente escrava para o serviço de enxada em algum engenho ou sitio, e de um moleque de 9 annos de idade : pode dirigir-se á rua da Imperatriz n. 17, 1.º andar.

— Aluga-se a loja do sobrado do largo da Matriz de Santo Antonio n. 4, e a casa do pateo do Paraizo n. 3 : a tratar na Pracinha n. 22.

— Trocam-se por apolices provinciaes, da companhia de Beberibe, ou das estradas de ferro de Olinda e Limoeiro, uma excellente casa com grandes proporções, e todo terreno murado, na cisade de Olinda, muito perto de uma das estações, e parte de uma outra tambem com grandes commodos e bom quintal, em uma das melhores ruas da freguezia da Boa-Vista, ambas livres e desembaraçadas : a quem convier, annuncie ou deixe carta nesta typographia com as iniciaes N. M.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

ESSECIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicameuto teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATHICOS

DA CASA CATELAN IRMÃOS

DE PARIS

Globulos puros de Catelan
Globulos dynamisados e tinturas
Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas cha e chocolate homeopatico

22 Rua do Bom Jesus 22

Antiga rua da Cruz

PERNAMBUCO

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34 - Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

Oleo puro de figado de bacalhao

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças : faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Uma pessoa encarrega-se de qualquer commissão ou agencia, mediante alguma remuneração : a tratar na rua do Bom Jesus n. 26, 2º andar, das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde, ou das 4 ás 6.

— Aluga-se uma excellente casa terrea com sotão, grande quintal arborisado, com algumas que dão fructos, cacimba, tanque com agua potavel e banheiro, sita á rua Imperial n. 2, antiga morada do capitão Esteves : a tratar no n. 6, ou com Manoel Paulo de Albuquerque.

— Aluga-se a casa terre sita á rua do Marquez do Herval n. 203 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se uma escrava perita cozinheira : na rua do Livramento n. 15, loja de calcado.

— Domingos Alves Matheus segue para Lisboa, e deixa encarregado dos negocios de sua casa, como seus procuradores os Srs. Manoel Cavalcante Jayme Galvão e João Victor Alves Matheus, o 1º encarregado da gerencia e mais trabalhos do escriptorio, e o 2º encarregado de todo o serviço externo, como vendas, compras, embarque e recebimentos. Recife, 28 de maio de 1879.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar : na rua Imperial numero 31.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar para casa de familia de duas pessoas, na Magdalena : trata-se na rua Nova n. 15.

AMA Precisa-se de uma para todo o serviço de casa de pouca familia : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 27.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar e engommar para 2 pessoas : na rua do Vigario n. 1, 2.º andar.

AMA Na rua da União n. 47 ha para alugar uma preta, escrava, com bom e abundante leite.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Rapé Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro

O deposito deste excellente rapé é na rua do Apollo n. 20 e para retalho em diversas lojas de miudezas na rua da Cadeia do Recife e na rua Larga do Rosario e praça da Independencia, em Santo Antonio.

Aluga-se

O 2.º andar e armazem da casa n. 30 da rua do Marquez de Olinda, indo dito armazem até a outra rua. A chave está na loja dos Srs. Mendes Lobo & C.

Ignacio de Barros

No sabbado (31), primeiro anniversario do fallecimento de Ignacio de Barros, celebrar-se-ha na Conceição dos Militares uma missa por seu eterno descanço.

Domingos Ferreira das Neves Guimarães

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar uma missa pelo eterno descanso d'alma de seu consocio Domingos Ferreira das Neves Guimarães, na igreja do Espirito Santo, sexta-feira 30 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã. Convida todos os parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade.

José Simões Pereira

José Fernandes Lima agradece a todos os seus amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu socio ao seu ultimo jazigo, e de novo os convida para assistirem ás missas do setimo dia, na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente.

— Precisa-se de uma ama pera cozinhar : na rua do Rangel n. 73.

Fiscal de S. José

Pergunta-se a este senhor, se uma das tavernas da rua Direita está privilegiada, porque nos domingos, depois de 2 horas, não fecha as portas. Não vende aguardente ? E uma fabrica de genebra ? Nem tanto nem tão pouco. - O vigia.

Justo pedido

Rogo ao Sr. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque o favor de mandar entregar a vacca e a cria que deixei de receber na retirada de meu gado, promettendo V. S. mandar entregar, o que até o presente não tem feito.

Recife, 28 de maio de 1879.

João Francisco de Oliveira.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias : — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico ; erisypela ; enxaquecas ; intermittentes, sem emprego do quinino ; tosse convulsa : falta de menstruação ; camaras de sangue ; e vermifugos

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . .	22$000
Um frasco	2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de impostal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . .	22$000
Um frasco	2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febres toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e apathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

—

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** e outras molestias o seu effeito tem sido sempre bem e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

—

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica** especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. Silverio Lagreca.

—

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações, quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

—

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importantes como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

—

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA — N 51
Pernambuco

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos do seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOSA

INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

CASA D'OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 46 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um meio de n. 1513 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 2161 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias (300ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sabbado 31 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Para casamentos
Baptisados,
Presentes, etc

Bandeijas ricamente enfeitadas, desde 1$ á 30$000.

Bouquets,
Caixinhas,
frascos com confeitos, pastilhas, amendoas etc.
DOCES francezes e nacionaes, seccos e em calda.
VINHOS, cervejas, licores, cognac, etc., etc.
Preços baratissimos.
Só na confeitaria Luso Brasileira, á rua do Imperador n. 14.

Sortes!!
Fogos!
e bolos!
Preços sem competencia
Explendido bazar de
SORTES
desde 600 rs. a duzia até 4$.
Novidades
nunca vistas
Só na confeitaria Luso Brasileira, á rua do Imperador n. 14.

José, fugio

Fugio no dia 4 de fevereiro do corrente anno o preto José, de meia idade, do serviço de campo, quebrado de uma verilha, puxa por uma perna, é muito fallador quando bebe. Este escravo é muito conhecido na Torre, por ter pertencido ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador no mesmo lugar e fugio naquelle dia em que foi comprado: quem o pegar traga-o ao abaixo assignado, á rua do Coronel Suassuna n. 86, que será gratificado.

Boa meradia

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Ama de leite

Quem precisar de uma, sem filho com bom e abundante leite dirija-se á rua das Calçadas numero 60.

Casa na Capunga

Aluga-se a da rua das Pernambucanas n. 30, tem bons commodos, bom quintal, boa cacimba e com muito boa agua, é muito fresca e por preço muito razoavel; para ver, a chave está na casa n. 32, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua larga do Rosario numero 27.

Attenção

Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, tendo se estabelecido outra vez com negocio de consignações, não só de assucar, como de qualquer genero, vem dar sciencia disto aos seus amigos e parentes.

Visto como, para fazer o tirocinio alliciando committentes, faz-se indispensavel o concurso delles, é mais uma occasião de os invocar em seu auxilio, assegurando retribuir-lhes com seu voto solemne do maior zelo e dedicação ao serviço por amor a seus interesses.

Tem já, pois, o seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar: ahi propõe-se a esperal-os todos os dias uteis, fazer-lhes com esmero e presteza o preciso fornecimento de ferragens, etc.; especialmente tudo quanto é mais concernente á colheita e aproveitamento de suas safras, d'onde resultam sem duvida, interesses mais proximos e reciprocos

Não pairando lhe no espirito em tempo algum, finalmente, a mais pequena idéa de ingratidão a tantos obsequios recebidos, a esta paz associa-se-lhe com prazer uma nutridora confiança nos seus amigos e mais cavalheiros, que igualmente honral-o queiram.

CYLINDROS
PARA PADARIAS

CHEGARAM os verdadeiros cylindros americanos para padarias, sendo grandes e pequenos.

CORTADEIRAS para bolachas de todos os tamanhos.

PENEIRAS de arame para padarias e refinações.

Na antiga e bem conhecida loja das machinas de

Reis & Santos
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56 A

FURTO

Furtaram do abaixo assignado, da estação do Caminho Novo para o Entroncamento, no trem das 8 horas e 15 minutos da noite, uma bolsa de lona, contendo os seguintes objectos: 6 pares de sapatos de charlote e uma ferramenta de sapateiro. A' pessôa que da mesma tiver conhecimento, pede-se o favor de apprehendel-a e leval-a á rua das Trincheiras n. 23, que será recompensada.

Roberto Ferreira da Silva.

Ao corpo commercial

Manoel Matheus Capellier, julgando-se quites com todas as pessoas com quem tem tido transacções commerciaes e mais negocios, sem que tenha pedido qualquer moratoria ou espera, que vá de encontro ao seu credito, por isso provoca a todo e qualquer que em contradicção se ache, annunciar ou vir á rua das Cruzes n. 22, para ser pago.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes: creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Apollo, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por cujo se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá se 150$ a quem apresentar ditas escravas ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Cravos e rosas

Garante-se 200 cravos a quem me prevenir de vespera: faz-se lindos bouquets para casamentos e bailes, tudo de cravos, de 8$ até 3$; vende-se flores soltas para bailes ou qualquer festa; faz se bouquets de flores, de 1$000 até 40 rs.: trata-se com Valdivino, da palvora, na rua Imperial n. 207.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 meio de n. 1513 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto de n. 3630 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 40$000, e 20$ da 46.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 299ª, extrahida quarta-feira, 21 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 300 da 6.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar sabbado 31 do corrente conforme o annuncio, do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 3630 com a sorte de 800$, quatro quartos n. 2318 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (299.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do do hospital Pedro II. [300.ª], que se extrahirá no sabbado 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Fogo, fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua Imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito prevenido de toda qualidade de fogos para os festejos do mez Mariano, Santo Antonio e S. João; muita taboca de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

Grande novidade

Morreu o Rocambole, surgio o Americano para bem da humanidade. Porque nada mais agradavel e util á saúde que tomar-se um bond da Magdalena, aonde se respira o ar puro e livre dos campos, saltar-se na praça do conselheiro João Alfredo, e entrar-se no novo hotel americano, aande encontrar-se-ha o que ha de mais agradavel para o estomago e paladar.

Correi rapazeada, amante da saúde e do bom. Correi ao Americano, nada de especular com o estomago, e com a mão, por amor aos cobres, nesta época de regeneração e constituinte!!

Ama Precisa-se de uma de leite, sem filho: á rua Duque de Caxias n. 56.

PROFESSOR MAGICO
ORACULO DOS SONHOS
MAGNETISMO SEM SOMNAMBULISMO
ADMIRAVEL, SURPRENDENTE E DIVERTIDO
VER PARA CRER
RUA DO RANGEL N. 33. 1.º ANDAR
EXECUTADO POR UM SYSTEMA ATÉ O PRESENTE DESCONHECIDO, POR MEIO DO QUAL SE PODERA' CHEGAR AO CONHECIMENTO E
VERDADE INFALLIVEL

SAVIOUR BOONEX offerece ao respeitavel publico seus trabalhos profissionaes, por meio da sciencia do grande attla, não só para tudo que se alli apresente, como para o que respeita ao passado, etc., etc., com o acerto e perfeição que se póde desejar.

Os individuos de qualquer côr, até 15 annos, senhoras gravidas e pessôas de côr preta, de todas as idades, pódem vêr todas as cidades do mundo, bem como as diversas familias conhecidas ou por conhecer, vivas ou mortas, como se residissem no mesmo paiz, etc.

Recebe consultas das 8 horas da manhã até ás 4 da tarde, com a vantagem de saber-se e ver-se com seus proprios olhos tudo quanto desejarem, sem que para esse fim o magnetisado se somnambulise ou adormeçam seus sentidos, ficando aos pretendentes o direito salvo de reclamar o pagamento destas consultas se o trabalho não fôr perfeito.

Para os demais senhores e senhoras, que contarem mais de 15 annos (excepto os de côr preta) e que tenham fluido, visto não poderem ver com seus proprios olhos os trabalhos do magnetismo, poderão trazer uma pessoa de sua confiança e com a idade acima prescripta, para serem magnetisadas e verem o que se desejar.

Poder-se-ha saber a respeito de outros o que se desejar com a maior segurança e sigillos possiveis.

As pessoas que desejarem ver, pagarão por cada consulta, até dez perguntas, 5$000; adivinhações de cartas 2$, por cada consulta; e conforme as circumstancias das perguntas 10$, 15$, 20$, etc., etc.

Trabalha-se nos dias que não forem de máo tempo ou nebunosos.

Não me responsabiliso pela inintelligencia dos magnetisados, porque estes são os que, respondendo ás perguntas, declaram o que observaram e o que estão observando pela força do magnetismo; convindo por isso que os interessados tragam pessoas aptas e de sua confiança, e que, possuindo o necessario fluido magnetico, conheçam os pontos, lugares e as pessoas que desejarem saber.

Por meio destes trabalhos de magnetismo sem somnambulismo póde-se saber e descobrir o seguinte:

1.º Roubos e furto, fugidos, e ladrões, pretos e brancos; 2.º Cousas perdidas e escondidas; 3.º Doenças interiores e posteriores com seus curativos, com que se ficará curado, se são curaveis ou incuraveis; 4.º Amores, amisades e fidelidades, inimigos e contrarios; 5.º Invejosos, traidores e espiões; 6.º Em que paiz se acham os ausentes, se mortos ou vivos, ricos ou pobres; 7.º Sortes de loterias numeradas, alegria, felicidade, tristeza, qual a arte que deseja para poder negociar, se ficará em sua terra ou se viajará, se é bom ficar só, associar-se ou casar-se, etc., etc.

VER PARA CRER—Por meio deste trabalho de magnetismo sem somnambulismo admiravel, sorprendente e divertido executado por um systema até o presente desconhecido, por meio do qual se póde chegar ao conhecimento das molestias, cujos caracteres com rigorosa exactidão se descreve, ficando o doente sciente de seus soffrimentos, bem como a respeito de outros assumptos, tudo por meio de magnetismo.

A exactidão destes trabalhos está comprovada com numerosos attestados publicados pela imprensa e firmados por pessoas de conceito.

Além de outros lugares onde tenho executado meus trabalhos, menciono os seguintes: Buenos-Ayres, Montevidéo, Rio de Janeiro, Porto-Alegre, Rio Grande, Santos, S. Paulo, Campinas, Africa, Mercedes, Hespanha, Argel, e quasi todas as cidades da Europa, etc., em cujos lugares fui bem aceito pelo publico.

Dá lições para magnetismo, somnambulismo e magica branca, ingleza, franceza, hespanhola e africana, e habilita-se a algum divertimento em qualquer sociedade, por preço o mais favoravel possivel.

N. B.—Saviour Boonex participa ao respeitavel publico que possue muitos attestados de milhares de pessoas, que em diversas localidades o tem honrado com sua confiança, os quaes deixa de publicar por serem muito extensos.

O professor de magnetismo sem somnambulismo, convida todas as pessoas em geral, se o trabalho não fôr perfeito não se paga nada, não admitte balanços, experimentações mentiras, e contrariedades dos trabalhos, porque o magnetismo ficará nullo e pagarão o mesmo preço.

Cautela com elle

Será certo que um *philosopho* está acoutando escravos no termo da Escada? Póde não ser, mas é incontestavel que occultou um, do qual recebeu 200$, e para entregal-o ao dono, foi preciso que este lhe désse metade daquella quantia. Isto é que é saber.

O allemão.

Relogio

Pede-se á pessoa que hontem tirou de cima da mesa da sala do concurso, na faculdade de direito, o relogio do Dr. Barros Guimarães, queira ter a bondade de entregal-o ao mesmo doutor. E' conhecida a pessoa, porque alguem vio quando ella metteu o relogio no bolso. O relogio é descoberto, tem a corôa imperial em relevo na tampa, e é do fabricante francez *Breguet*.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro, de 12 a 17 annos de idade, com alguma pratica de molhados: a tratar na rua de Santo Amaro n. 5.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava costuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

Modista
Rua do Bom Jesus n. 26, segundo andar

Aprornptam-se vestidos por figurinos e enxovaes para baptisados.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

PÃO DE CENTEIO

Nas terças e sextas-feiras: na padaria da rua da Restauração n. 54.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr naturals em a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações; porém o autor desta tintura compromette-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar esta honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem ao natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3:000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso aplicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALAO DE CABELLEIREIRO.)

ALUGA-SE

Ainda continúa desoccupado e aluga-se por preço razoavel o 1º andar do predio n. 62 da rua do Barão do Triumpho, o qual tem 2 salas forradas de estuque, 5 quartos, cozinha fóra, bom terraço, agua encanada e optimo banheiro: a tratar com o dono da padaria estabelecido no referido predio.

CASA

Aluga-se a casa da rua dos Guararapes n. 57, caiada e pintada, com 2 boas salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, preço muito razoavel: para ver, a chave está defronte, no deposito do Agostinho, e trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 3.

15$ mensaes

Aluga-se as casas ns. 53 e 57 da travessa do Raposo, tem 2 quartos e 2 salas, cozinha fóra, cacimba e quintal com portão, são acabadas de pouco: a tratar na rua do Nogueira numero 29.

— Aluga-se a casa terrea n. 78 á rua do Coronel Suassuna, e o 2º andar da casa n. 22 á rua estreita do Rosario: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

Feitor

Precisa-se de um feitor, no penultimo sitio aquem da estação dos Afflictos: a tratar no mesmo sitio.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

COMPRAS
Compra-se

um sitio perto da cidade e proximo a alguma linha dos trilhos urbanos ou bonds: quem tiver, dirija-se á rua de Luiz do Rego n. 29, em Santo Amaro, das 4 ás 7 horas da tarde.

Ouro e prata em obras velhas, as sim como moedas e brilhantes

Compra-se por maior preço do que em outra parte, na loja de Julio Fuetstenberg: rua do Imperador n. 32.

MOEDAS DE OURO
OURO
E
PRATA VELHA

No escriptorio de Lehmann Fréres, á rua do Crespo numero 16, 1º andar, compra-se moedas do ouro de 20$000 á 25$300, moedas de 16$ a 20$200; ouro de lei a 3$500 a oitava e o baixo a 2$500.

VENDAS

— Vende-se uma padaria na estrada nova do Caxangá: a tratar na mesma.

— Vende-se o engenho Paraizo, na ilha de Itamaracá, moente e corrente, movido a vapor, com muito boas terras de producção, tem muitas fruteiras, como sejam: mangueiras, coqueiros, cajueiros, etc., etc., passadio excellente, bom porto de embarque e muito perto, e outras muitas commodidades; tem mais uma parte annexa ao mesmo, no engenho Macacheira, terreno tambem productivo e com boas matas: a tratar na rua da Soledade numero 66.

Mandioca

Na Cambôa do Carmo n. 10, vende-se cargas de excellente mandioca, para bolos. As encommendas devem ser feitas na vespera, e manda-se levar nas casas dos pretendentes.

Seis mil covados
DE
Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59

Sem competencia

59—RUA DO QUEIMADO—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

TECIDOS
baratos
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado

Fustão branco, de listras, a 820 rs. o covado. E' pechincha.

Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado; vale 800 rs.

Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.

Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.

Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado; é de 500 rs.

Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.

Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.

Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.

Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.

Madapolão enfestado, com 12 jardas, menor que esguião, a 2$800 a peça.

Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.

Chitas percale, com padrões lavrados, a 400 rs. o covado.

Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.

Cambraia fina, transparente e Victoria, a 3$000 a peça.

Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.

Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado; é de 1$600. Serve para vestidos.

Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado; é bom.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.

Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.

Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento.

Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43

Queimado

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.

SACCOS de estopa.

FIO para saccos.

PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN

Rua do Bom Jesus n. 54.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Vende-se

uma escrava moça, de bons costumes, com todas as habilidades precisas, e optima cozinheira, offerece-se para ser experimentada: o motivo da venda se dirá ao comprador: póde portanto ser procurada a qualquer hora do dia, na rua da Gloria n. 148.

Aos Srs. maçons

Para a grande festa que faz a sociedade maçonica á seu padroeiro, no dia 24 de junho, Amaral, Nabuco & C. acabam de receber insignias maçonicas de diversos grãos e vendem-as por preços commodos: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

NOVV LOJA DE FAZENDAS
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
INTITULADA
O BARATEIROS DA BOA-VISTA
DE
ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 rs.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 640 rs. o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara, assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bramantes
Para lençoes

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, dito do mais superior que tem vindo ao mercado, a 3$; de qualquer um destes bramantes apenas precisa de uma vara e uma quarta, ou de vara e meia para um lençol, assim como tambem se vende algodãozinho muito encorpado, com duas larguras, proprio para lençol, que com duas varas do mesmo faz-se um lençol grande, e vende-se pelo barato preço de 800 e 1$ a vara: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas argentinas
a 200 réis o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva, vendem um grande sortimento de chitas francezas e argentinas, a 200 rs. o covado, por terem comprado grande porção e barato: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Paletots e calças de casemira
Calças 6$000
Paletot 7$500

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem paletots de casemira de uma só côr, fazenda muito moderna, pelo barato preço de 7$500, e dos mesmos sendo forrado, a 10$, calças da mesma casemira, pelo barato preço de 6$ cada uma, assim como grande sortimento de roupas, tanto de brim como de diversas fazendas, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, para afreguezar a loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados bordados
PARA CAMAS E JANELLAS
a 7$, 8$ e 10$

Vendem-se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, sendo dos melhores e mais largos que teem vindo ao mercado, pelos baratos preços de 7$, 8$ e 10$ o par; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em casemiras

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior casemira enfestada, de côres claras e escuras, proprias para paletots, calças e colletes pelo barato preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça, assim como grande sortimento de outras casemiras, de varias qualidades, differentes gostos, a 5$ o corte da calça, e tambem grande sortimento de brins brancos de linho, ditos pardos, claros e escuros, ditos escuros imperiaes, que se vendem muito baratos: á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

VINHOS

COLLARES das quintas seguintes:
DEJANTE & C.
TEIXEIRA MARQUES
JOSÉ GOMES DA SILVA

BUCELLOS (Dejante & C.)
VINHO BRANCO SUPERIOR.

RIBATEJO (Dejante & C.)
TINTO, da primeira qualidade.

DO RHENO (Cuzol Fils & C.)
SAUTERNES E HAUT SAUNTERNES.

MARSALA (em quintos e oitavos)
VINHO BRANCO ITALIANO, muito fino

COGNAC:
MARRETH * *
HENNESEY * *
RENAULT. Superior, muito velho.

VENDEM
BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59
DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 a 1$500 o covado.

Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.

Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.

Casemiras inglezas, em cortes e peças.

Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Cortes de cassineta para homem, a 4$000.

Ditos de casemira, com môfo a 2$500.

Batistes e chitas, a 200 o covado.

Camisas francezas, a 28$000 a duzia.

Toalhas finas, a 3$500 idem.

Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.

Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.

Princeta preta, fina, a 640 rs. idem.

Cambraias Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça.

ESTAMOS LIQUIDANDO

Só o 59

59—Rua do Queimado—59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Venda de engenhos

Vende-se os engenhos Telha e Curupaity, em Serinhaem, bem obrados, movidos á agua, tendo cada um terreno sufficiente para safrejar dous mil pães de assucar, excellentes mattas, muito boas terras e muito facil embarque. Os pretendentes podem dirigir-se nesta cidade ao escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ao largo do Corpo Santo n. 15, ou no engenho Aratangil, ao proprietario.

Quem ler só póde lucrar

Lindas alpacas de côres, de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Merenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$ 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor; porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

Madapolão francez
a 3$, 3$200 e 3$500

Os barateiros da Bôa-Vista, vendem peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$, 3$200 e 3$500; é pechincha, assim como ditas com 24 jardas, sendo francezes e inglezes, por preços muito barato, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALBANEZAS
PARA VESTIDOS
a 800 rs. o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem esta nova fazenda de lã para vestidos, intitulada Albaneza, sendo a mais bonita que tem vindo ao mercado e de muito boa qualidade, a 800 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Batistes lizas
a 240 réis o covado

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se batistes de uma só côr, tendo sortimentos de todas as côres, pelo barato preço de 240 rs. o covado; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva.

Cebolas novas

Receberam do Rio Grande do Norte, e vendem a preço razoavel Guimarães & Vaiente, no largo do Corpo Santo n. 6.

Boa acquisição

Vende-se uma olaria e duas canoas na Torre, lugar Taquari, conhecida por olaria de João Canteo: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de partecom presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção:

Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.

Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500!!!

Merinós de côres, para vestido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.

Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 460 rs.

Frôco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs.

Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.

Setim Macáo, todas as côres, preços baratissimos.

Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 40 e 440 rs.

Nanzuck para vestido, 400 rs.

Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.

Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cortinados bordados para cama.

Punhos e collarinhos para senhora, 2$[illegible] é barato.

Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.

Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia.

Ditas de meia e flanella

Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia: não tem competidor.

Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.

Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.

Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Cantão, alpaca preta, merinó, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.

Granadina preta, para 700 rs.

Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.

Colchas para cama, de 3$500 a 10$

Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.

Bretanhas de linho.

Selezias de todas as qualidades.

Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.

Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.

Temos bom sortimento de fazenda proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade

n. 1 Rua 1º de Março n. 1

Para viagem

Bolsas de couro e de tapete as mais commodas e seguras que se conhece.

Cadeiras de madeira, de abrir e fechar.

Binoculos de metal, de marfim e de madreperola.

Chicotes de junco e de baleia.

Luvas de camurça, de fio de Escocia e de casemira.

Estôjo de navalhas e tesouras de mola.

Todos estes artigos vende se por preços commodos no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Artigos baratissimos!!!
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não soffrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Charutos de Goyanna

Vende-se charutos do melhor fumo deste lugar, e bem fabricados, pelos preços de 6, 7 e 8$000 o milheiro: na rua do Bom Jesus n. 28, taverna.

Madeiras de pinho a liquidar

Vende se em porção e a retalho e por preços admiravelmente baratos, as taboas de pinho e barrotes que serviram no circo de touros, as quaes estão em perfeito estado, pelo que se prestam para armações, prateleiras, cercas, casinhas de madeira, etc., etc.: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Imperador n. 33, das 9 horas da manhã em diante.

— VENDE-SE um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000

Fustão amarello com 4 palmos de largura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ a duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

ROMANCE
Amor com amor se paga

Este romance, do Sr. Julio Cesar Leal, autor do—Casamento e mortalha no céo se talha—vende-se unicamente na livraria Economica no arco de Santo Antonio.

Larangeiras enxertadas

Vendem-se pés de larangeiras enxertadas, de umbigo e selecta e outros arvoredos de fructo: na estrada dos Afflictos, sitio da viuva Quintella.

Papel fino de côres para balão

Vende-se na rua do Imperador n. 75.

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— ARADOS de ladeira.

Ditos de capoeira.

Ditos de varzea.

Em casa de S. P. Johnston & C., no becco Largo.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 19 DE MAIO.

(Continuação)

Se ha reis bons ha tambem máos.

Foi o poder moderador que entregou o paiz aos liberaes, por estar enfadado com os conservadores; amanhã dirá ao partido liberal adeus... e rua.

E cumpre observar que o individuo que exerce as funcções deste poder é sujeito pela contingencia humana a fraquezas como os demais individuos.

O Sr. Sergio de Castro:—Venha a responsabilidade ministerial.

O Sr. Felicio dos Santos:—Ninguem é responsavel por aquillo que não faz.

O Sr. Saldanha Marinho:—Nos actos do poder moderador o ministro é um simples chanceller. Sem responsabilidade dos ministros, não teremos nenhuma liberdade de acção em cousa alguma.

Sustenta que pela constituição é essa necessidade do espirito da lei. Essa idéa, em prol da qual combateu, foi denegada por Sayão Lobato, que, segundo presume, nesta luta foi vencido

O Sr. Sergio de Castro:—Os ministros não teem responsabilidade juridica, teem-na moral

O Sr. Saldanha Marinho:—Tem fallado até aqui no espirito do partido liberal, como se deve entender. Pede licença á camara para apresentar uma emenda por conta propria. Toma a responsabilidade de quanto disse. E' melindroso e terrivel o que aventa.

Ha no paiz uma forma de governo provisoria. Foi convocada uma constituinte para decretar as regras necessarias á conformação do paiz. Foi escandalosamente dissolvida. Porque? Suas deliberações não agradaram á vontade do poder e o poder no Brasil chama-se poder.

Não quer que a futura constituinte conceba outra forma de governo; quer apenas que diga que deixou de ser provisorio o que temos.

Pedro I chamou ao dia em que se reunio a primeira constituinte o dia da regeneração do paiz. Recusaram-lhe o poder moderador; veio dahi 1831, que nos privou da constituinte.

A forma definitiva do governo não ficou assente, porque só póde ficar assente o que vem de uma constituinte propriamente dita.

Fique o Brasil com o que quizer.

Haja uma solução definitiva; deixemo-nos do provisorio, do perigoso, do indecente.

O Sr. Sergio de Castro:—Se é facto consumado.

O Sr. Saldanha Marinho:—Facto consumado foi o theatro provisorio. (Cruzam-se varios apartes.)

Agora, reservando para o correr da discussão outras emendas, occupar-se-ha com uma questão capital.

Ir-se-ha eleger a constituinte com a actual lei, cheia de defeitos, considerada por todos?

O Sr. França Carvalho:—Que remedio!

O Sr. Saldanha Marinho:—Vou apresental-o. Poderá ser representante na camara, o que vier sem ser por districtos de um só deputado? (O orador entra em considerações sobre o assumpto. Proseguem-se varios apartes entre o orador e o Sr. Carlos Affonso.)

O Sr. Saldanha Marinho:—Além de fazer-se eleição por districtos de um só deputado, dê-se independencia ao poder judiciario. Affaste-se a força publica dos pontos em que tiverem de funccionar os collegios eleitoraes. Evite-se que hajam duas mesas parochiaes, e assim não teremos depois de lutar aqui com embaraços no recebimento dos diplomas.

(Cruzam-se apartes.)

Sabem todos quanto respeita as opiniões alheias, no intuito de que respeitem tambem a sua.

Na tribuna, quando discute, cura dos principios e não dos homens.

Segue em materia religiosa o que segue em politica: ampla tolerancia.

Admitte que qualquer pense como quizer, para que tambem fique-lhe o direito de pensar livremente. [Muito bem. O orador foi cumprimentado pelos deputados presentes e por todas as pessoas que se achavam no recinto.)

INTERPELLAÇÃO DO SR. MINISTRO DO IMPERIO.

Entra em discussão a interpellação do Sr. Joaquim Nabuco ao Sr. ministro do imperio, sobre a reforma da instrucção publica, que se acha na sessão de 29 de abril findo.

O Sr. Joaquim Nabuco, tendo em attenção a fadiga da camara pela votação do orçamento, que acaba de effectuar-se, deveria pedir o adiamento da sua interpellação; mas não o fará, não só pelo desejo que tem de proporcionar ao nobre ministro do imperio, victima, como o orador, de encerramentos precipitados, occasião de fallar, como ainda porque esta interpellação lhe parece malfadada.

Observa que o nobre ministro deixou passar em silencio o relatorio do imperio, e que o orçamento geral, ha pouco votado, foi unicamente carregado pelo relator da commissão de fazenda. Protesta, portanto, contra este silencio a que voluntariamente se condemnam os ministros, quando o paiz está ancioso por ouvil-os.

O Sr. Galdino das Neves:—Voluntariamente, não, porque o nobre ministro do imperio foi *arrolhado.* (Hilaridade)

O Sr. Joaquim Nabuco declara que a sua interpellação nem é uma hostilidade nem um torneio de cortezia ao nobre ministro do imperio, a quem com surpreza vio elevado ao cargo que occupa, para o bom desempenho do qual faz votos, a bem da mocidade, a que S. Exc e o orador pertencem.

Sente que quasi todas as interpellações recaiam sobre o nobre ministro do imperio; mas em discussão desta ordem deixará de lado tudo o que possa haver de insinuação pessoal.

Antes de entrar na materia, lamenta que se mande para o senado um orçamento como o que acaba de passar. Assemelha-o ao templo levantado ao desconhecido, a que se referio o Sr. José Bonifacio, e do qual os contribuintes são as cariatides; a um templo igual á cathedral de Sevilha, cujo capitulo vaticinara o epitheto de doidos, lançado pela posteridade áquelles que levantaram. Não tem duvida tambem de que a posteridade dê a mesma denominação áquelles que votaram o actual orçamento.

O que mais admiração lhe causa é que o actual orçamento tenha passado, sendo presidente do conselho o Sr. Sinimbú; porque em um governo parlamentar, por mais responsabilidade collectiva que possa haver, não se pode comprehender que o Sr. conselheiro Sinimbú sirva para dous ministros da fazenda de opiniões tão diversas em certos pontos, como são os Srs. Gaspar Martins e Affonso Celso. Um queria a conversão dos bens dos conventos, o outro entendia que essa conversão era uma espoliação de direitos adquiridos; um queria sujeitar ao imposto de renda as apolices, o outro alcunhava essa theoria de theoria do *callote*; um não queria entrelinhados officiaes á custa do suor do povo, para sustentar as idéas do governo, nos quaes são atassalhados os amigos como os adversarios, e outro pede ao governo 50:000$ para esse effeito.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não para atassalhar a ninguem, mas para explicar os actos do governo.

O Sr. Galdino das Neves:—Para que serve o *Diario Official*?

O Sr. Joaquim Nabuco:—Allude aos abusos das publicações; e assim como os catholicos da Inglaterra não querem pagar para manter a igreja protestante, assim os Brasileiros não querem contribuir para despezas de necessidade não reconhecida.

Deixará de lado esta questão para se occupar com a materia da interpellação

Nota que o nobre ministro do imperio está em desaccordo com as idéas expendidas pelo Sr. presidente do conselho no senado em 1869, a respeito de ensino, menos n'um ponto, no ensino religioso. O nobre presidente do conselho achou então que o unico defeito da instrucção secundaria consistia em que o ensino não era religioso, e o nobre ministro, assentindo a estas idéas, transformou o collegio de Pedro II em um verdadeiro seminario. Neste ponto, pois, está S. Exc. de accordo, mas no mais acha-se em diametral opposição ás idéas de Sr. conselheiro Sinimbú.

Quando interpellado pelo nobre deputado por Sergipe a respeito de creação de universidades, disse o Sr. conselheiro Sinimbú que era inimigo das universidades. Mas por que? porque S. Exc. preferia a escola agricola á universidade, em razão de dirigir os seus estudos ultimamente para os trabalhos e a sciencia agricola. Ora, isto não é motivo que empeça ninguem de ser amigo das artes e da sciencia.

Disse ainda S. Exc. que não queria universidades pela razão de que estas eram viveiros de empregados publicos; e que não desejava que nossos filhos se vissem obrigados, depois de tirarem o grão, a esmolar nas ruas da cidade Não sabe se é este o programma do gabinete; o que vê, porém, é que taes palavras são desanimadoras. Crê que não ha liberal que seja inimigo das universidades.

Supponha que com a entrada do nobre ministro no gabinete a instrucção publica estaria no programma do ministerio; e que, além da eleição directa, alguma cousa se podia fazer para levantar o nivel intellectual do paiz. No entanto, sente dizer que o decreto do nobre ministro vem rebaixar os estudos entre nós.

Lê alguns topicos do annexo do relatorio ao Sr. ministro do imperio, para mostrar o modelo do ensino primario e secundario do professor Frazão, modelo que o governo quer, e estranha que neste ponto o governo tenha de admittir as idéas de um professor, seu subordinado. Comprehende que um professor escreva o que acaba de ler, mas não que o inspector da instrucção publica apresente ao nobre ministro do imperio um trabalho que é uma verdadeira satyra a S. Exc.

Não se occupará mais com o collegio de Pedro II, de que fallou incidentemente. Se alludio a esse collegio, foi para pôr em confronto as idéas do nobre presidente do conselho com as do nobre ministro do imperio.

Os pontos em que diverge do decreto do nobre ministro são aquelles em que esse decreto é uma cópia do projecto apresentado ha tempos na camara pelo Sr. Cunha Leitão, deputado conservador.

O Sr. Doria diz que as idéas não são propriedade de ninguem.

O Sr. Joaquim Nabuco não vê grande differença entre liberaes e conservadores. Ha muitos liberaes que pensam como conservadores e vice-versa. Não faz injuria ao nobre ministro dizendo que o seu decreto está calcado sobre o projecto do Sr. Cunha Leitão.

Voltando á questão, diz que diverge do nobre ministro quanto á creação de faculdades livres.

A um aparte do Sr. ministro do imperio, responde que se o decreto está dependente, em algumas de suas partes, do voto do parlamento, então não é um decreto, e mal andou em expedil-o. Era melhor esperar pela lei, e não fazer como que uma insinuação ao parlamento.

O decreto autorisa a creação de faculdades livres sem as restricções que vai pedir ao nobre ministro Em seu entender esse decreto não cumpre as promessas de S. Exc., feitas em seu relatorio, promessas cujo cumprimento todos teem o direito de exigir-lhe e das quaes se póde esperar o levantamento do ensino superior entre nós.

Não faz objecção á creação das faculdades livres. Estabelece para ellas o mesmo dilema que formulou em relação á colonisação chineza; ou é um grande *fiasco,* ou um grande perigo.

Não tem, portanto, duvida em admittir que se façam ensaios sobre a creação de faculdades livres...

O Sr Doria:—O governo vem apenas affirmar a liberdade sob um novo aspecto.

O Sr. Joaquim Nabuco:—... mas com a condição de não poderem conferir gráos, pois, do contrario essas faculdades ensaiadas no Brasil não melhorariam o ensino: fal-o-hiam descer ao mesmo nivel em que cahio o ensino official. [Não apoiados.]

O Sr. Baptista Pereira:—Ao lado do ensino official, o ensino livre. [Apoiados.]

O Sr. Joaquim Nabuco pensa que semelhante creação, que o partido liberal de todas as nações rejeita, seria ou uma especulação infructifera ou a obra do fanatismo. Faculdades livres como as que se querem introduzir no Brasil trazem não só a desunião das intelligencias, como a quebra da unidade moral.

Concorda em que se deixe a liberdade a todas as seitas; mas emquanto a igreja catholica tiver em seu favor todos os recursos do estado; emquanto tudo depender da concordata, não quer que essa igreja venha fazer ao proprio estado uma concurrencia em materia de ensino, porque nesse caso, separe-se a igreja catholica do estado.

Pondera que tanto o nobre ministro sentio que taes faculdades não podiam dar resultado algum, que nem as cercou de garantias. Assim é que, por exemplo, o bispo do Pará póde amanhã instituir uma academia de medicina em seu seminario, sem estar convenientemente montada.

Admitte que se crêm taes faculdades; o que não pode admittir é que a igreja tenha o direito de conferir gráos.

E se a igreja catholica quer faculdades livres, não é porque reconheça que o ensino deve ser livre, não; e a prova está no *Syllabus* com os seus anathemas. O que a igreja quer é partilhar do monopolio para, quando achar-se senhora delle, fechar a liberdade da sciencia a todas as outras seitas. (Não apoiados e apartes.)

O orador não desconhece que a igreja catholica foi grande na época do christianismo nascente, que brotou de uma sociedade corrompida; foi grande na época em que os christãos precisavam fugir á perseguição e occultar-se nas catacumbas; mas, desde o dia em que Constantino associou-a ao dominio da terra, a igreja catholica não tem feito mais do que ser perseguidora e sacrificadora das liberdades sociaes. A inquisição é uma prova terrivel da perseguição exercida pela igreja catholica.

O Sr. Jeronymo Sodré:—E o protestantismo, que decapitou 80,000 victimas na Allemanha, não exerceu perseguição?

O Sr. Joaquim Nabuco attribue essa perseguição a ter o protestantismo sahido do seio da religião catholica; porém é certo que, ao passo que o protestantismo tem feito concessões liberaes, a igreja catholica caminha adstricta ao *Syllabus*, aos concilios ecumenicos e á infallibilidade papal.

Não queria dar á sua argumentação o calor a que tem sido obrigado, porque, deste modo, os nobres deputados hão de pensar que o orador é inimigo do catholicismo, quando o não é.

O nobre deputado pelo Pará declarou que tinha queimado as pestanas no estudo dessas questões e disse que ninguem era mais clerical que elle, quanto á Santa Sé; mas ninguem menos clerical que S. Exc. quanto á curia romana.

Para não ser inimigo do catholicismo basta attender á missão providencial que teve; mas o que não quer é o catholicismo politico que se allia com os poderes absolutos em todos os paizes: é por isso que, quando em França, os catholicos começaram a pedir liberdade no ensino superior, viram que não se tratava senão de uma sombra de liberdade, como o orador demonstra.

Está prompto a votar pelas faculdades livres; deve dizer que não tem grande medo do ensino clerical em outros paizes, mas sim em um paiz como o Brasil, em que a maioria é catholica.

O Sr. Jeronymo Sodré:—Requeira a separação da igreja do Estado.

O Sr. Joaquim Nabuco já pedio. Como dizia, não teria medo do ensino clerical na Allemanha, porque ahi o catholicismo está rodeado da sciencia; mas do que tem medo é que se queira hoje transplantar para o ensino superior o monopolio do ensino secundario

Não é dos que receiam que se possam fundar nos seminarios ou nas faculdades de theologia, que appareçam, uma sciencia catholica.

A um aparte do Sr. Felicio dos Santos responde que S. Exc. sabe que não pode haver senão uma sciencia de que a igreja não pode deixar de penetrar-se: ha uma unidade scientifica, ninguem hoje mais pode dizer que o sol gyra em torno da terra; não é possivel impedir o desenvolvimento scientifico; quem hoje acredita n'um dogma da fé como acreditavam os christãos do seculo V?

Como seria possivel hoje pensar que está nas mãos da igreja impedir o desenvolvimento scientifico do clero? Mas pode conservar na ignorancia muitos cidadãos que temos obrigação de emancipar.

Portanto não é da liberdade do ensino que se trata, é da suffocação do ensino.

Em relação ás faculdades livres, que o nobre ministro vai crear, só diz: faculdades livres sem garantias só tendem a baixar o nivel da instrucção.

Não ha ninguem que tenha mais a peito desenvolver a sciencia, mas não pode desconhecer o que se passa no Brasil.

Em relação ás faculdades livres, exige garantias sérias e verdadeiras, como se exigem para as faculdades do Estado; assim como para estas se exige um titulo para ser professor, exija-se tambem para aquellas; e em caso nenhum confira o nobre ministro a essas faculdades o direito de conferirem gráos, que não é liberdade, é monopolio, é privilegio.

A varias contestações, pergunta porque motivo os nobres deputados, que não recuam diante de nenhuma idéa adiantada, não pedem, como nos Estados-Unidos, que não hajam gráos, que todos possam exercer o direito que teem os medicos? Porque não querem que todos tenham a mesma faculdade de educar, de advogar, de ser legistas, etc.?

Só ha dous principios: ou da concurrencia, ou da liberdade completa, ou então o principio do ensino official: ou confiem na iniciativa individual e acabem com essas faculdades, fazendo, como nos Estados-Unidos, um appello ao patriotismo do paiz, ou se convençam que no Brasil nada é possivel realisar pela iniciativa particular, e então uma camara liberal não tem outra cousa a fazer senão dar ao nobre ministro do imperio a unica cousa precisa, dinheiro; porque sem dinheiro pode fazer as reformas que quizer, mas não ha de dar um passo.

Por isso o que pede ao nobre ministro, se S. Exc. tem a peito o desenvolvimento scientifico do paiz e a sorte infeliz da população brasileira, é que peça largamente dinheiro para levantar o ensino que o Estado fornece; porque não espera nada das faculdades livres: se ellas se organisarem, hão de ser catholicas; espere tudo do ensino, que o Estado tomou a si a obrigação de dar ao povo.

S. Exc. sabe quaes devem ser as aspirações de um liberal neste assumpto, ellas estão no seu relatorio, mas não no seu decreto.

Conceda S. Exc. autonomia ás faculdades do Estado, tire de si a nomeação de professores, porque o ministro está no parlamento, não tem direito de conhecer quem é o mais habilitado para esses cargos. S Exc. lançou em seu relatorio a verdadeira doutrina, mas não teve coragem de a lançar no seu decreto, porque o governo nunca demitte de si certas prerogativas.

Ouvindo diversas objecções, responde que as tem visto feitas á magistratura, ao parlamento e aos ministros; mas num paiz em que não se confia na magistratura, no parlamento e no governo, então em quem se confia?

Não tem duvida, se o nobre ministro quer fazer uma reforma util, na medida das forças e possibilidades do paiz, conceda autonomia ás faculdades.

A innovação que S. Exc. fez, pela qual o felicita, dos cursos livres nas faculdades, é o que podia fazer de melhor, mas não os vá limitar a um anno; augmente o professorado particular e cree nas faculdades de direito as cadeiras que faltam.

Não teve razão S. Exc. quando dispensou os bacharelandos acatholicos do estudo do direito ecclesiastico pois ninguem mais do que estes tem necessidade de conhecer o direito canonico em um paiz catholico como é o Brasil.

Tratando das faculdades, recorda que Bismark disse que a conscripção escolar e a militar foram as que formaram a Allemanha; mas essas universidades que tanto teem concorrido para o desenvolvimento do espirito humano, não são faculdades livres, são universidades do Estado, mas antonomas.

Quer que se dê um lugar aos professores catholicos, que se ponha a sciencia catholica em frente da sciencia leiga, mas não quer faculdades sujeitas ao governo dos bispos, como as que se estão formando na Inglaterra e na França.

A sciencia não vence as distancias facilmente; quantos seculos foram necessarios para se conhecer a rotação da terra, a direcção dos planetas e a lei da circulação do sangue nas arterias da humanidade?

Decrete-se a incompatibilidade do magistrado com os cargos politicos, anime-se a proficiencia do magisterio, tornando-o independente, amigo da sciencia que ensina e respeitavel pela sua reputação.

Assim o nobre ministro terá feito um serviço muito maior do que abrindo ás portas as faculdades livres.

Queria occupar-se de outros pontos, mas está fatigado; porém ficará contente se a camara se convencer de que o orador advogou os principios liberaes do desenvolvimento scientifico do Brasil, pelos quaes faz vivos votos.

Não é dos que pensam que não se deve conceder a liberdade aos adversarios; mas reconhece que pela acção dos seculos, pela posse que a igreja tem de todos os espiritos, a ella se attribue o passo demorado da civilisação do paiz, ao lado da anglo-saxonia.

Mas não levanta um grito contra, apenas quiz dizer que as faculdades livres são uma inutilidade; que o partido liberal, se se limitar a essas faculdades e não fizer sacrificios pela sorte da instrucção publica, assim como vai fazelos pela immigração chineza, então terá abandonado, uns após outros, todos os interesses confiados á sua guarda.

Se o partido liberal se não convencer de que tem de fazer alguma cousa de pratico no paiz, em que estado vai deixar a herança aos que o succederem?

Não é das leis que se deve esperar a salvação do paiz; não crê que a eleição directa vá mudar a organisação da nação; ha alguma cousa em que o orador tem esperança, apezar de tudo—é na opinião publica, é na imprensa.

Conclue, sentindo deixar ao nobre ministro do imperio uma hora tão incommoda para responder, mas a culpa não foi do orador, porque a sua interpellação foi constantemente protelada, e ainda hoje o seria, se não se sujeitasse a sustental-a em hora tão adiantada.

O Sr. Moreira de Barros (pela ordem) requer, e a camara approva, a prorogação da sessão por mais uma hora.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio), diz que antes de responder á interpellação do nobre deputado por Pernambuco, seja-lhe licito apresentar á camara os motivos que lhe levaram a expedir o decreto de 19 de abril, decreto cujas disposições sujeita á em tempo opportuno ao esclarecido criterio da camara.

Começa citando as eloquentes palavras de um vulto politico, ornamento da tribuna parlamentar e judiciaria da França, Julio Simon.

Pois bem, em observancia deste judicioso conselho de autoridade tão competente, não consintamos tambem que a politica intervenha na discussão de um decreto que reforma a instrucção publica no Brasil. Sejamos calmos, reflectidos, justos: tenhamos unicamente o desejo de acertar na escolha dos meios mais apropriados para arrancar tantos milhares de nossos concidadãos que vivem nas garras da ignorancia, da miseria, do vicio e do crime.

Convençamo-nos de que instruir o povo não é missão deste ou daquelle partido (apoiados); é tarefa nacional, é rigoroso dever de todo o cidadão, sem distincção de côres politicas, nem de nacionalidades [apoiados.]

Compenetremo-nos de que protellar, por instantes que seja, a instrucção do povo, é ser inimigo da verdadeira democracia, é feril-a no coração, é quebrar a arma invencivel, a unica capaz de combater os esforços do despotismo é tornarmo-nos cumplices e o melhor alliado da tyrannia [apoiados].

Eis porque, acompanhado por benemeritos cidadãos, tem sempre procurado promover o desenvolvimento da instrucção popular, eis porque entre os compromissos de honra que solemnemente contrahio na imprensa como na tribuna, quer no magisterio como nos clubs politicos figura, em primeiro lugar a instrucção do povo; eis porque na companhia de illustres paulistas, á custa de não pequenos sacrificios, levantou na capital da provincia que tem a honra de representar, bibliothecas, escolas nocturnas, que já funccionam ha mais de cinco annos, cujas aulas são frequentadas por mais de 200 operarios, que alli vão receber ensino gratuito, e soccorros necessarios para se apresentarem com decencia.

O Sr. Martim Francisco:—No que prestou relevantes serviços.

O Sr. Ministro do Imperio póde dizer que já ensinou a ler e a escrever, na provincia de S. Paulo a mais de 600 cidadãos, sendo este o seu unico serviço, que considera valioso e de que se orgulha.

Animado e convencido dessas idéas e chamado a reger os negocios do ministerio do imperio, não podia deixar de immediatamente tomar a peito a causa da instrucção popular. Tratou logo de observar, o mais minuciosamente que o permittiam os imperfeitos dados estatisticos que possuimos, o estado da instrucção publica no nosso paiz.

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XIX

EM HESPANHA

[Continuação do n. 119]

IV

NO CAFÉ IMPERIAL

Na qualidade de bom agiota, o Sr. Rodrigues era precavido e desconfiado; eis porque lhe veio á idéa se tudo aquillo seria apenas uma rede para o barão lhe pilhar mais alguma cousa.

— Realmente—disse elle depois de breve pausa—pode fazer se um bom negocio, se o tio está disposto a pagar as dividas do sobrinho, porque os credores teem tão pouca esperança de receber, que venderiam os creditos por uma bagatela.

— Se tem ainda alguma duvida, offende-me, Sr. Rodrigues; desculpo-o, porque sei que os agiotas não largam dinheiro senão depois de muitas precauções. Para o tranquillisar, dir-lhe-hei que tambem nós esta manhã ao recebermos a carta do milagroso tio, convidando meu amo a almoçar com elle, duvidamos bastante da veracidade de tamanha fortuna; mas o barão apresentou-se no hotel, almoçou com o tio, e voltou á tardinha com os bolsos cheios de ouro. Depois de me contar que o fabuloso parente o recebera com muito carinho e lhe promettera nomeal-o seu herdeiro e pagar-lhe as dividas, deu-me uma onça de ouro para festejar o acontecido, concedendo-me inteira liberdade até á uma hora da noite.

O Sr. Rodrigues começou a acreditar que o Pardal não o enganava, e como o negocio era de luzir o olho, disse ao ladino criado, dando lhe palmadinhas no hombro:

— Pois meu querido Ventura, tenho grande experiencia do mundo, e sei melhor que ninguem quanto vale o dinheiro; o homem pobre é despresado por todos. Tu és esperto e pódes ir longe. O mais difficil é adquirir os primeiros mil duros; depois, com um bocado de habilidade, os negocios bons não faltam. Em Madrid abundam os filhos-familias que necessitam de dinheiro, e nelles é que é carregar á vontade. Se te portares bem e fores leal para commigo, espera-te um bonito futuro, e em vez de seres criado, terás quem te sirva.

E baixando a voz, o Sr. Rodrigues accrescentou:

— Se quizeres, podemos explorar magnificamente o barão e o tio da California.

— Pois não hei de querer!

— Disseste-me ha pouco que a riqueza do tio do barão se eleva a cento e trinta milhões de reales.

— Assim m'o disse meu amo.

— Pois bem, ainda que tiremos cincoenta por cento a essa enorme cifra, ficam ainda sessenta e cinco milhões, uma riqueza de principe. Tambem me disseste, se bem me recordo, que tratavam de comprar um palacio na Castelhana

E' verdade.

— Entre os meus muitos freguezes que teem carruagens e criados de libré, ha um que, não se contentando com uma riqueza de doze milhões, metteu-se na Bolsa em tão má hora e com tão máo calculo, que hoje está, como se diz vulgarmente, com a corda na garganta. Este cavalheiro possue um bonito palacio na Castelhana, e trata de o vender com toda a mobilia, carruagens, etc. Se conseguisses que eu tomasse parte na transacção, poderiamos alcançar um interesse bem bom, que serviria de base á tua nascente fortuna. Não te esqueças disto, em quanto eu, por outro lado, trato de reunir todas as letras do barão, comprando-as o mais barato possivel. Amanhã, ás duas horas da tarde, esperar-te-hei neste mesmo café.

— Não faltarei.

— Agora, vou reunir-me com os meus amigos,

O Sr. Rodrigues apertou a mão de Ventura, e este, depois de pagar a despeza, sahio do café, com ar triumphante, dizendo com os seus botões:

— A venda do palacio e a acquisição das letras podem produzir-me alguns milhares de duros. Com esta base e um mestre como o Sr. Rodrigues, posso caminhar depressa. Ora, o homem que tem diante de si tão risonho futuro, póde permittir-se a extravagancia de ir ao theatro dos *Bufos*, para ver as canellas ás dancarinas.

E o Pardal, alegre como um collegial em tempo de férias, encaminhou-se para o theatro de Arderius.

V

DINHEIRO! DINHEIRO! DINHEIRO!

O dinheiro tem o poder magico de aplanar todas as difficuldades e destruir todos os obstaculos, por mais invenciveis que pareçam, e por isso não admira que se diga que não ha porta que resista a uma chave de ouro.

O dinheiro é o deus do seculo; a sociedade presta-lhe um culto fanatico.

O homem rico adquire uma força moral extraordinaria, porque o dinheiro dá belleza a tudo, menos á alma quando lhe sobram deformidades.

Mas quem vê a alma atravéz dos diamantes e das sedas?

A vista fascina-se, o espirito deslumbra-se, de modo que se rende adoração simplesmente ao exterior.

Quando a superficie é de ouro, poucos se lembram que o fundo póde ser de lodo.

Aquelle que passue uma grande riqueza e não vacilla em gastal-a, embora fosse arranjada á custa de muita lagrima alheia, sendo generoso e amigo de fausto, a sociedade presta-lhe culto; porque o espirito de independencia e puritanismo vai sendo uma planta rara neste seculo do vapor e da electricidade.

Possuir muito ouro, é possuir uma varinha de condão que tudo consegue.

Só duas cousas não póde adquirir o rico, quando se opulentou com a infamia: a tranquillidade do somno e a paz da consciencia. Ah! se alguns ricos podessem comprar o esquecimento, davam por elle metade dos seus haveres!

Deixando, porém, os ricos com as suas consciencias mais ou menos tranquillas, diremos de passagem que a riqueza que trouxe da California D. Joaquim de Fontana fôra bem adquirida, porque proviera da santidade do trabalho.

D. Joquim desejava fixar residencia em Madrid, em casa propria, e como os ricos podem realisar a maior parte dos seus desejos, tres dias depois da sua chegada, graças á actividade do Sr. Rodrigues, tinha comprado na Castelhana um elegante palacio de construcção moderna, mobiliado com todo o luxo e exigencias da época. Comprou tambem tres carruagens e duas parelhas de cavallos, dispendendo em tudo trezentos e cincoenta e nove mil duros.

O tio e o sobrinho foram immediatamente habitar o palacio da Castelhana.

O Pardal acompanhou seu amo na qualidade de criado de quarto. O tio pagou todas as dividas do sobrinho, e o Sr. Rodrigues fez com isto um bom negocio, entregando a terça parte dos ganhos ao Pardal, que tanto o auxiliara.

Vendo-se possuidor de seis mil duros, o Pardal pensou, como a maior parte dos hespanhóes, em arranjar um rendimentozinho, comprando fundos publicos. Occultou, comtudo, a seu amo a sua modesta independencia, e continuou desempenhando o lugar de criado particular, diligenciando esquecer o passado e dedicando-se dignamente ao presente.

Foi correndo o tempo. Ernesto occupava o pavimento baixo do palacio; D. Joaquim o andar nobre, reinando a melhor harmonia entre tio e sobrinho.

Quanto ao negro Zulma, escusado é dizer que não se entremettia em nenhum serviço da casa. A sua occupação unica era fumar, queimar as boquilhas e cachimbos de seu amo, conservando-os sempre limpos e brilhantes.

D. Joaquim escolhera com a maior attenção o gabinete de fumar. Era uma casa muito alegre com vista para o jardim.

— Não sei se sabes, Zulma—disse um dia o californiano ao negro—que sinto desejos de *queimar* este gabinete. Mando-lhe pôr uns filetes de ambar e uns medalhões de espuma, depois colloca-se no centro um brazeiro de prata, e á força de queimar tabaco talvez consigamos *queimar* as paredes e o tecto.

Zulma approvou a idéa com enthusiasmo, e D. Joaquim, como era rico e podia permittir-se todas as excentricidades, escreveu para Paris, pedindo para realisar o seu pensamento.

Entretanto, distrahia-se pondo em ordem todas as suas boquilhas e cachimbos. Aquelle gabinete tomou a feição d'um museu: mil setecentos e setenta e dous cachimbos e boquilhas foram collocados no gabinete, de um modo tão artistico quanto caprichoso.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO